



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	48
ATOS DE LICITAÇÃO	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	119
MUNICIPALIDADES	127
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	134

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 102/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 102/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G NSN CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F				
	3	1	1752	0,00	3.086.861,70	
	3	1	1753	0,00	192.866,67	
	3	1	1759	0,00	6.737.876,20	
	3	1	1799	0,00	797.692,55	
	3	1	2752	0,00	50.638,60	
	3	1	2753	0,00	239.125,00	
	3	1	2759	0,00	323.116,80	
	3	1	2799	0,00	1.566.678,05	
	3	3	2799	0,00	431,82	
SUBTOTAL			1752	0,00	3.086.861,70	
SUBTOTAL			1753	0,00	192.866,67	
SUBTOTAL			1759	0,00	6.737.876,20	
SUBTOTAL			1799	0,00	797.692,55	
SUBTOTAL			2752	0,00	50.638,60	
SUBTOTAL			2753	0,00	239.125,00	
SUBTOTAL			2759	0,00	323.116,80	
SUBTOTAL			2799	0,00	1.567.109,87	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.2209.6122 Execução, desenvolvimento e modernização na prestação de serviços		F				
	3	3	2759	63.795,31	0,00	
31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito		F				
	3	3	1752	3.086.861,70	0,00	

31201.06.451.2209.6121 Implantação e melhorias de sinalização viária nos municípios do MS	3	F	3 2752	17.027,60	0,00
	3		3 2752	33.611,00	0,00
SUBTOTAL			2759	63.795,31	0,00
SUBTOTAL			1752	3.086.861,70	0,00
SUBTOTAL			2752	50.638,60	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado		F			
51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL	3	F	3 2799	115.271,96	0,00
	3		3 1799	49.422,85	0,00
SUBTOTAL			2799	115.271,96	0,00
SUBTOTAL			1799	49.422,85	0,00
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO 53901.04.124.2205.6035 Apoio às ações na finalidade do FECC		F			
	3		3 1759	108.859,68	0,00
SUBTOTAL			1759	108.859,68	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL		F			
	3		3 2799	104.284,49	0,00
SUBTOTAL			2799	104.284,49	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F			
	3		3 2753	239.125,00	0,00
83204.18.181.2209.6221 Fiscalização e educação ambiental		F			
	3		3 1799	6.121,59	0,00
83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação		F			
	3		3 1753	192.866,67	0,00
83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos		F			
	3		3 1799	1.447,20	0,00
	3		3 2799	991,85	0,00
	3		4 2799	75,15	0,00
SUBTOTAL			2753	239.125,00	0,00
SUBTOTAL			1799	7.568,79	0,00
SUBTOTAL			1753	192.866,67	0,00
SUBTOTAL			2799	1.067,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar		F			
	3		3 2799	731.394,91	0,00
	3		4 2799	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	931.394,91	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2216.6183 Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS		F			
	3		3 2759	183.569,43	0,00
	3		4 1759	5.720.313,02	0,00

83903.20.608.2231.6095	F				
Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS					
	3	3	1759	96.339,48	0,00
	3	3	2759	53.893,02	0,00
	3	4	2759	21.859,04	0,00
SUBTOTAL			2759	259.321,49	0,00
SUBTOTAL			1759	5.816.652,50	0,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA					
83904.20.608.2216.6184	F				
Apoio às ações na finalidade do FUNDEMS/MS					
	3	3	2799	415.091,51	0,00
	3	4	1799	718.626,26	0,00
SUBTOTAL			2799	415.091,51	0,00
SUBTOTAL			1799	718.626,26	0,00
FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS					
83908.18.545.2230.6207	F				
Apoio às ações na finalidade do PROCLIMA					
	3	3	1759	400.000,00	0,00
	3	4	1759	412.364,02	0,00
SUBTOTAL			1759	812.364,02	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
85202.04.122.0042.6112	F				
Manutenção e operacionalização da FUNDTUR					
	3	3	1799	22.074,65	0,00
SUBTOTAL			1799	22.074,65	0,00
TOTAL			1752	3.086.861,70	3.086.861,70
TOTAL			1753	192.866,67	192.866,67
TOTAL			1759	6.737.876,20	6.737.876,20
TOTAL			1799	797.692,55	797.692,55
TOTAL			2752	50.638,60	50.638,60
TOTAL			2753	239.125,00	239.125,00
TOTAL			2759	323.116,80	323.116,80
TOTAL			2799	1.567.109,87	1.567.109,87
TOTAL GERAL				12.995.287,39	12.995.287,39

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a redação dos códigos constantes da tabela do item 2 do Anexo Único da Resolução/SEFAZ nº 3.519, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

Onde consta: "MS0001" e "MS0002"
Passa a constar: "MS000001" e "MS000002"

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 216, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "g" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Fica CANCELADA, com base no disposto no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório.
Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATORIO SAT Nº 216 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**CAMPO GRANDE**

1	ANDRE SEEMANN ME	28.337.242-7
---	------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

2	ATVOS BIOENERGIA CONQUISTA DO PONTAL S.A.	28.951.414-2
---	---	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATORIO SAT Nº 216 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**DOURADOS**

1	D. F. DE LIMA LTDA	28.497.524-9
---	--------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 215, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a” do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea “c” do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 215 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**BELA VISTA**

1	FAUSTO PEDRO ALVES	28.640.765-5
---	--------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

2	FRANCISCA PAULA FERNANDES BOVEDA	28.701.959-4
---	----------------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

3	ITAMAR CASTELAO JUNIOR	28.834.631-9
---	------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 215 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**SANTA RITA DO PARDO**

1	MACIEL CURVELO DOS SANTOS	28.870.557-2
---	---------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 215 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**CORUMBA**

1	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	28.868.157-6
---	--------------------------------	--------------

COXIM

2	JOAO ANTUNES FLORES	28.723.836-9
---	---------------------	--------------

3	JOSE CARLOS GUERREIRO AUGUSTO CAMPOS	28.626.466-8
---	--------------------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

4	MARIO RODRIGO DE CAIRES	28.712.476-2
---	-------------------------	--------------

JARDIM

5	ROMILDO FRANCO	28.752.696-8
---	----------------	--------------

NOVA ANDRADINA

6	RAQUEL BERNARDES DA SILVA	28.838.272-2
---	---------------------------	--------------

PEDRO GOMES		
7	MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO	28.758.325-2
8	NAIR ARGENTINO PEREIRA	28.684.388-9
9	OSCAR OSWALDO KAEFER	28.528.222-0
10	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	28.782.838-7
RIO NEGRO		
11	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	28.728.662-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
12	APARECIDO ZANATA	28.668.858-1
13	ERILDA DE SOUZA CASTRO	28.807.156-5
14	JOSE CARLOS DE SOUZA CASTRO	28.545.691-1
SIDROLANDIA		
15	FELIPE VINICIUS DANTAS DE SOUZA	28.790.366-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 69/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: soja em grãos e trigo em grãos, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 69/2026

SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS; PALHAS E FORRAGENS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
--------	-----------	------	-------------	------

17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 2,49	R
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 2,07	R
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 149,40	R
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 124,20	R

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,42	R
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 1,25	R
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 85,20	R
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 75,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3894, de 14 de agosto de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: sorgo em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3894, de 14 de agosto de 2026

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 0,67	R
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,59	R

73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 40,20	R
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 35,40	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 107/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de agosto de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 96/2026)

Recurso Voluntário n. 344/2024

Processo n. 11/009126/2024-Digital - ALIM n. 55187-E de 8/7/2024

Sujeito Passivo: Granha Ligas Ltda. - Corumbá-MS. - IE: 28.394.444-7 - Advogado: Lourenço Barbosa do Prado

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 254/2026)

Recurso Voluntário n. 31/2023

Processo n. 11/012610/2022 - Digital - ALIM n. 50231-E de 5/9/2022

Sujeito Passivo: Deoclides Pereira Filho - Brasilândia-MS. - IE: 28.230.517-3 - Advogado: Tauan Galiano Freitas

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Pedido de Vista: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Reexame Necessário n. 50/2024

Processo n. 11/007806/2022-Digital - ALIM n. 4324-M de 26/5/2022

Sujeito Passivo: Lamani Transportes Ltda. EPP - Corumbá-MS. - IE: 28.435.580-1

Autuante: Renata Graeff Schmaedecke

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 1/2026

Processo n. 11/010293/2025-Digital - ALIM n. 102999-E de 15/7/2025

Sujeito Passivo: Comércio de Hortifrutigranjeiros Nova Safra Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.350.596-6 -

Advogado: Fabiano Tavares Luz

Autuante: Eduardo Fagioli

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 009/2024.

PROCESSO NUP: 77.007.547-2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENIENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009.

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência descrito na Cláusula Nona, item 9.1, do Termo de Consignação em Folha de Pagamento n. 009/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 07 de agosto de 2026, com encerramento previsto para 06 de agosto de 2028.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 009/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Kelly Harumi Tagawa e Murilo Augusto Olmos Cardoso.

Secretaria de Estado de Educação

TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.116/2024.**PROCESSO N. 29/058.832/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE PARANHOS-MS, CNPJ sob nº 01.998.335/0001-03, denominado CONVENIENTE

Objeto: alterar a CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, conforme os autos do processo.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021

Vigência: Vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura

Assinatura: 12/08/2026

HELIOMAR KLABUNDE

Município de Paranhos

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.246, de 11 de agosto de 2026, p. 51

Onde consta: REUS AMTPMOP SABEDOTTI FORNARI

Passa a constar: REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 81/SED/2025**PROCESSO N. 29/000.809/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CESSIONÁRIO.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s):

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	9532M52PXM121930	VW/NEOBUS MINESC/OREO 1	000000900093106	QAB8A94
01	9532M52P7MR122758	VW/NEOBUS MINESC/OREO 1	000000900093103	QAP0C68
01	9532E82W8MR112875	VW/15.190 BOD E.HD ORE/ORE 3	000000900091700	QAP9G89
	9532E82W5PR011264	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315355	RWD4I37

Do Valor: O valor dos Bens cedidos é de R\$ 874.000,00

Vigência: vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 13/08/2026

MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO

Município de Dourados-MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR004062**PROCESSO N. 29.047.219-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOC. PAIS E MESTRES E.M. PROF. EDUARDO PEREIRA CALADO POLO, do município de Novo Horizonte do Sul/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.788.378/0001-64, denominado CONVENENTE

Objeto: a melhoria da qualidade do ensino com foco na alfabetização dos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, por meio da aquisição de recursos pedagógicos, tecnológicos e mobiliários, bem como da implementação de ações voltadas ao fortalecimento da leitura e escrita, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 47.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 13.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE008002 de 07/08/2026 e 2026NE008003 de 07/08/2026.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura

Assinatura: 13/08/2026

ELIDIANE DOS SANTOS CAVALCANTE LIMA

ASSOC. PAIS E MESTRES E.M. PROF. EDUARDO PEREIRA CALADO POLO

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001615**PROCESSO N. 29.019.589-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPEPSG ANA MARIA DE SOUZA – Selvíria/MS – CNPJ: 15.555.410/0001-76

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir computadores desktop e armários de aço tem como objetivo promover a modernização e a melhoria da infraestrutura da Escola Ana Maria de Souza, contribuindo para o aprimoramento do atendimento aos estudantes e garantindo suporte adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE007637 de 23/07/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 13/08/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

DANIELA DA SILVA LEITE SOUZA CPF xxx.267.791-xx

Presidente da APM DA EEPEPSG ANA MARIA DE SOUZA

TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.116/2024.**PROCESSO N. 29/058.832/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE PARANHOS-MS, CNPJ sob nº 01.998.335/0001-03, denominado CONVENENTE

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, conforme os autos do processo.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021

Vigência: Vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura

Assinatura: 12/08/2026

HELIOMAR KLABUNDE

Município de Paranhos

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.246, de 11 de agosto de 2026,

p. 51

Onde consta: REUS AMTPMOP SABEDOTTI FORNARI**Passa a constar:** REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 81/SED/2025****PROCESSO N. 29/000.809/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CESSIONÁRIO.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s):

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	9532M52PXM121930	VW/NEOBUS MINESEC/OREO 1	000000900093106	QAB8A94
01	9532M52P7MR122758	VW/NEOBUS MINESEC/OREO 1	000000900093103	QAP0C68
01	9532E82W8MR112875	VW/15.190 BOD E.HD ORE/ORE 3	000000900091700	QAP9G89
	9532E82W5PR011264	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315355	RWD4I37

Do Valor: O valor dos Bens cedidos é de R\$ 874.000,00

Vigência: vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 13/08/2026

MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO

Município de Dourados-MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR004062**PROCESSO N. 29.047.219-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOC. PAIS E MESTRES E.M. PROF. EDUARDO PEREIRA CALADO POLO, do município de Novo Horizonte do Sul/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.788.378/0001-64, denominado CONVENIENTE

Objeto: a melhoria da qualidade do ensino com foco na alfabetização dos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, por meio da aquisição de recursos pedagógicos, tecnológicos e mobiliários, bem como da implementação de ações voltadas ao fortalecimento da leitura e escrita. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 47.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 13.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE008002 de 07/08/2026 e 2026NE008003 de 07/08/2026.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura

Assinatura: 13/08/2026

ELIDIANE DOS SANTOS CAVALCANTE LIMA

ASSOC. PAIS E MESTRES E.M. PROF. EDUARDO PEREIRA CALADO POLO

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002063**PROCESSO N. 29.020.587-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APM EM RURAL ARTUR TAVARES DE MELO, do município de Rio Brilhante/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.070.948/0001-01, denominado CONVENIENTE

Objeto: Contribuir com ações efetivas para a melhoria dos índices de alfabetização da Escola. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 45.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 15.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE007567 de 20/07/2026 e 2026NE007565 de 20/07/2026.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura

Assinatura: 13/08/2026

LEDIANE DOS SANTOS

APM EM RURAL ARTUR TAVARES DE MELO

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR004115

PROCESSO N. 290489272026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA-MS, CNPJ sob nº 03.217.916/0001-96, denominado CONVENENTE

Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Amparo Legal: regido Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025

Vigência: Vinte e quatro meses, a partir da data de assinatura

Assinatura: 14/08/2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

Município de Bela Vista

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR003537

PROCESSO N. 29.037.815-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA EM PROFA MARIA LUCIA PASSARELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.176.165/0001-78, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir materiais pedagógicos, tecnológicos e recursos didáticos, bem como a implementação de estratégias inovadoras de ensino, com foco na recomposição da aprendizagem, alfabetização e desenvolvimento integral dos estudantes da EPM Jardim Independência, por meio de práticas lúdicas, interativas e uso de tecnologias educacionais em atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 10.737,30 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 19.262,70 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com

as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE006059 de 26/06/2026 e 2026NE006060 de 26/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 15/07/2026

ALCIR SOARES DA SILVA

Presidente da APM DA EM PROFA MARIA LUCIA PASSARELLI

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003717

PROCESSO N. 29.022.283-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 13/08/2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.109/2024

PROCESSO N. 29/056.500/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.403.896/001- 48, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.109/2024.

Assinatura: 13/08/2026

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/ N.113/2024

PROCESSO N. 29/056.432/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE SONORA-MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. N.113/2024.

Assinatura: 12/08/2026

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/ N.112/2024
PROCESSO N. 29/056.517/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.539/0001-32, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. N.112/2024.

Assinatura: 11/08/2026

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 987, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Resolução SES nº 978/2026, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, disciplina as modalidades de jornada de trabalho, estabelece critérios para controle de frequência, compensação de carga horária e tolerância de atrasos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual e a legislação vigente,

Considerando o disposto na Resolução SES nº 978, de 3 de julho de 2026, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, disciplina as modalidades de jornada de trabalho, estabelece critérios para controle de frequência, compensação de carga horária e tolerância de atrasos;

Considerando a necessidade de adequação e ampliação da grada de turnos das Unidades com Horário Especial de Funcionamento, visando à continuidade, eficiência e adequada organização dos serviços públicos de saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º Acrescentar jornadas de trabalho no Anexo II da Resolução SES nº 978, de 3 de julho de 2026, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Jornadas de Trabalho das Unidades com Horário Especial

Jornada	Horário	Intervalo
XVIII	6h30 às 15h30	1 (uma) hora
XIX	6h30 às 16h30	2 (duas) horas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 30 de novembro de 2013 com o(a) beneficiário(a) **MARIA VICENCIA MARTINS RODRIGUES – CPF ***.133.701-**, relativo ao imóvel sito à quadra 14, lote 01, do C.H. Residencial Tuiuiu, cidade de Corumbá/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **77300064**, para o conhecimento das pessoas interessadas. Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO MS Nº 820 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária Jusceli Nunes Lacerda, CRMV/MS 6241, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento Nutri Carnes – Indústria e Comércio de Carnes Ltda, com CNPJ 09.608.303/0001-66, no município de Paranaíba, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-026/2026 – Edital LCE nº 024/2025 – Processo Administrativo Nº 194/2025 – CONTRATADO: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de Conexões de PA-U. **VALOR:** R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Mauricio Palmeira Mota- Matrícula: 000096; Lais Mansano - Matrícula: 000218; Luísa Cantadori Valente - Matrícula: 000222. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 11/08/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Cloves Vallentin Pissutti Junior e Paulo Jose Almeida Segura - AVK Válvulas.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1047/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023 do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Alcinoópolis/MS.

Processo nº: 934/2026

Empresa: Ana Cecília Brandão de Carvalho Serviços Médicos - ME

Endereço: Av. Virgílio José Carneiro, 914 Sala A - CEP 79530-000

Município: Alcinoópolis

CNPJ nº: 22.201.791/0002-31

Médico(a) Responsável(a):

Ana Cecília Brandão de Carvalho - Nº do CRM/MS: 008870

Campo Grande - (MS), 14 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Ana Cecília Brandão de Carvalho Serviços Médicos - ME
Entidade Credenciada

Extrato do Termo de Credenciamento nº 79/2026/GECRED/DETRAN-MS

Processo nº	026018435
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Elite Vistorias Ltda.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 068 de 17/02/2020 e suas alterações.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	14/08/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Thiago Campos Rodrigues.

PORTARIA DETRAN-MS “N” N. 213, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Suspende temporariamente o processamento de novos pedidos de credenciamento de Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVs e estabelece regra de transição para os processos em andamento.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de revisão e adequação da Portaria DETRAN-MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020, às disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n. 16.127, de 6 de fevereiro de 2023, e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN aplicáveis à matéria;

Considerando a manifestações jurídica constante do Processo Administrativo NUP n. 31.151.010-2026, que reconhece a possibilidade jurídica de suspensão temporária de novos credenciamentos de Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVs, desde que a medida seja motivada, proporcional, transitória e restrita ao período necessário à atualização normativa;

Considerando a necessidade de assegurar adequada transição entre o regime atualmente vigente e a nova regulamentação, preservando a segurança jurídica e a legítima confiança dos interessados que tenham apresentado requerimento de credenciamento anteriormente à adoção da medida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o processamento de novos pedidos de credenciamento de Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVs, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, até a entrada em vigor do ato normativo que estabelecer a nova regulamentação da matéria.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º aplica-se aos pedidos de credenciamento apresentados a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Os processos de credenciamento protocolizados anteriormente à entrada em vigor desta Portaria terão sua instrução e análise regularmente concluídas de acordo com a regulamentação vigente.

Art. 4º A suspensão prevista nesta Portaria não alcança os credenciamentos vigentes nem os procedimentos a eles relacionados, inclusive os de renovação, fiscalização e aplicação de sanções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 214, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece os requisitos a serem adotados na realização do exame prático de direção veicular a candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução CONTRAN n. 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos de aprendizagem, habilitação e expedição de documentos de condutores, bem como sobre o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação;

CONSIDERANDO o que consta no NUP 31.001.572-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de identificação inicial, o candidato deverá apresentar ao examinador a Licença de Aprendizagem, em versão física ou digital, acompanhada de documento oficial de identificação com foto previsto em regulamento próprio do DETRAN-MS.

Art. 2º O exame prático de direção veicular para veículos de quatro rodas será realizado nos locais atualmente utilizados para os percursos de avaliação da respectiva categoria, em vias públicas urbanas e rurais, pavimentadas ou não pavimentadas.

§ 1º Nos municípios em que houver mais de um bairro autorizado para realização do percurso, a definição do local será efetuada por meio de sorteio.

§ 2º O tempo mínimo de duração do exame de percurso será de 10 (dez) minutos, durante os quais o candidato

deverá executar as seguintes manobras e operações, desde que as condições da via permitam:

I – 06 (seis) conversões à esquerda;

II – 06 (seis) conversões à direita;

III – 03 (três) estacionamentos laterais;

IV – percurso em linha reta de, no mínimo, 1.000 (mil) metros, destinado à avaliação da mudança de marchas e do desenvolvimento do veículo, observada a velocidade regulamentada da via;

V – 02 (dois) retornos, inclusive em canteiro central, quando as condições da via permitirem.

Art. 3º A comissão de exame de direção veicular será designada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente e composta por 03 (três) membros, servidores efetivos do quadro do DETRAN-MS, sendo exigido que, ao menos, um deles possua habilitação na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

Art. 4º O veículo utilizado no exame prático de direção deverá atender às condições de circulação e segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas complementares do CONTRAN, apresentando os equipamentos obrigatórios em adequado estado de funcionamento, tais como cinto de segurança, air bag, luzes de rodagem diurna, entre outros.

Art. 5º O resultado do exame prático de direção veicular será expresso por meio de pontuação variável, iniciando o candidato com nota zero, à qual serão acrescidos pontos conforme as infrações de trânsito cometidas durante a prova, conforme Anexo I desta Portaria:

I – Cada infração de trânsito corresponderá à atribuição de 01 (um) ponto, multiplicado pelo respectivo peso, de acordo com sua natureza, da seguinte forma:

a) peso 01 (um): infração de natureza leve;

b) peso 02 (dois): infração de natureza média;

c) peso 04 (quatro): infração de natureza grave;

d) peso 06 (seis): infração de natureza gravíssima.

II – Será considerado aprovado no exame prático de direção veicular o candidato cuja nota final não seja superior a 10 (dez) pontos.

III – Compete exclusivamente à comissão de exame de direção veicular a decisão final quanto ao resultado do exame, inclusive no que se refere à sua interrupção.

IV – O resultado do exame, bem como as eventuais infrações registradas no laudo, serão disponibilizados para consulta pelo candidato no Portal de Serviços do DETRAN-MS, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que, no decorrer do exame, não seja atendido o disposto no inciso II do art. 5º, ou quando o exame for classificado como não concluído, nos termos do art. 6º desta Portaria, a avaliação poderá ser encerrada em prazo inferior ao mínimo estabelecido no § 2º do art. 2º.

Art. 6º O exame prático de direção veicular poderá ser considerado não concluído, sem atribuição de nota, nas hipóteses previstas no Anexo II desta Portaria, sendo necessário novo agendamento para a realização de outro exame.

Parágrafo único. Na ocorrência de infração de trânsito que enseje medida administrativa de retenção do veículo até a regularização, o exame poderá ser interrompido, sendo classificado como não concluído.

Art. 7º As hipóteses de eliminação do exame estão estabelecidas no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º Os procedimentos aplicáveis ao exame prático de direção veicular da categoria duas rodas estão

estabelecidos no Anexo IV desta Portaria.

Art. 9º Os modelos de pistas para aplicação do exame prático de direção veicular da categoria duas rodas estão estabelecidos no Anexo V desta Portaria.

Art. 10. As situações não previstas nesta Portaria serão analisadas e deliberadas pela Diretoria de Habilitação do DETRAN-MS.

Art. 11. Fica revogada a Portaria DETRAN-MS "N" nº 202, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente

ANEXO I

TABELA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVA APLICABILIDADE

NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR

SUBTÍTULO I

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS – 6 PONTOS

Art. 162, inciso VI. Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir.

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

Art. 175. Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Art. 181, inciso V. Estacionar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento.

Art. 186. Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

Art. 191. Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.

Art. 193. Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.

Art. 200. Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para o pedestre.

Art. 202, inciso I. Ultrapassar outro veículo pelo acostamento.

Art. 202, inciso II. Ultrapassar outro veículo em interseções e passagens de nível.

Art. 203, inciso I. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade

suficiente.

Art. 203, inciso II. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas faixas de pedestre.

Art. 203, inciso III. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas pontes, viadutos ou túneis.

Art. 203, inciso IV. Ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação.

Art. 203, inciso V. Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.

Art. 206, inciso I. Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.

Art. 206, inciso II. Executar operação de retorno nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis.

Art. 206, inciso III. Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados.

Art. 206, inciso IV. Executar operação de retorno nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal.

Art. 206, inciso V. Executar operação de retorno com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos.

Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória.

Art. 212. Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea.

Art. 214, inciso I. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

Art. 214, inciso II. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

Art. 214, inciso III. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado, a portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes.

Art. 218, inciso III. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento).

Art. 220, inciso I. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, prêmios e desfiles.

Art. 220, inciso XIII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao ultrapassar ciclista.

Art. 220, inciso XIV. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres.

Art. 244, inciso I. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Art. 244, inciso II. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Art. 244, inciso III. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Art. 244, inciso V. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de 10 (dez) anos de idade ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar da própria segurança.

Art. 253. Bloquear a via com veículo.

SUBTÍTULO II

INFRAÇÕES GRAVES – 4 PONTOS

Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 do CTB.

Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes.

Art. 181, inciso III. Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.

Art. 181, inciso VIII. Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.

Art. 181, inciso XI. Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.

Art. 181, inciso XII. Estacionar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

Art. 181, inciso XIV. Estacionar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.

Art. 181, inciso XVII. Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado).

Art. 181, inciso XIX. Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

Art. 181, inciso XVI. Estacionar o veículo em aclave ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.

Art. 182, inciso V. Parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento.

Art. 184, inciso II. Transitar com o veículo na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo.

Art. 186, inciso I. Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário.

Art. 192. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.

Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

Art. 196. Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.

Art. 204. Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno.

Art. 207. Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização.

Art. 214, inciso IV. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado, quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada.

Art. 214, inciso V. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.

Art. 215, inciso I. Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória; ou a veículo que vier da direita.

Art. 215, inciso II. Deixar de dar preferência de passagem nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência.

Art. 218, inciso II. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento).

Art. 220, inciso II. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos.

Art. 220, inciso III. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se da guia da calçada (meio-fio) ou acostamento.

Art. 220, inciso IV. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada.

Art. 220, inciso V. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada.

Art. 220, inciso VI. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos trechos em curva de pequeno raio.

Art. 220, inciso VII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.

Art. 220, inciso VIII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes.

Art. 220, inciso IX. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando houver má visibilidade.

Art. 220, inciso X. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado.

Art. 220, inciso XI. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito à aproximação de animais na pista.

Art. 220, inciso XII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito em declive.

Art. 230, inciso XIX. Conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva.

Art. 244, inciso VII. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras.

SUBTÍTULO III

INFRAÇÕES MÉDIAS – 2 PONTOS

Art. 171. Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos.

Art. 172. Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível.

Art. 181, inciso I. Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

Art. 181, inciso IV. Estacionar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas neste Código.

Art. 181, inciso VI. Estacionar o veículo junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.

Art. 181, inciso IX. Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.

Art. 181, inciso X. Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.

Art. 181, inciso XIII. Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto.

Art. 181, inciso XV. Estacionar o veículo na contramão de direção.

Art. 181, inciso XVIII. Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

Art. 182, inciso I. Parar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

Art. 182, inciso III. Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.

Art. 182, inciso VII. Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

Art. 182, inciso VIII. Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.

Art. 182, inciso IX. Parar o veículo na contramão de direção.

Art. 182, inciso X. Parar o veículo em local e horário proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Parar).

Art. 183. Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso.

Art. 185, inciso I. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência.

Art. 185, inciso II. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte.

Art. 187, inciso I. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos.

Art. 197. Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados.

Art. 198. Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado.

Art. 199. Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta.

Art. 218, inciso I. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento).

Art. 219. Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita.

Art. 231, inciso IX. Transitar com o veículo desligado ou desengrenado, em declive.

Art. 244, inciso X. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com a utilização de capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção ou com viseira ou óculos de proteção em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.

Art. 244, inciso XI. Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando passageiro com capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção ou com viseira ou óculos de proteção em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.

Art. 250, inciso I, alínea "b". Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração.

Art. 250, inciso I, alínea "d". Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, no caso de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

Art. 252, inciso I. Dirigir o veículo com o braço do lado de fora.

Art. 252, inciso IV. Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

Art. 252, inciso V. Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo.

Art. 252, inciso VI. Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular.

SUBTÍTULO IV

INFRAÇÕES LEVES – 1 PONTO

Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança.

Art. 181, inciso II. Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro.

Art. 181, inciso VII. Estacionar o veículo nos acostamentos, salvo motivo de força maior.

Art. 182, inciso II. Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro.

Art. 182, inciso IV. Parar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas neste Código.

Art. 182, inciso VI. Parar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros

centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização.

Art. 184, inciso I. Transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita.

Art. 205. Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo, préstito, desfile e formações militares, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes.

Art. 227, inciso I. Usar buzina em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos.

Art. 227, inciso II. Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto.

Art. 227, inciso III. Usar buzina entre as vinte e duas e as seis horas.

Art. 227, inciso IV. Usar buzina em locais e horários proibidos pela sinalização.

Art. 227, inciso V. Usar buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN.

ANEXO II

EXAME "NÃO CONCLUÍDO"

Art. 1º Nos termos do art. 46 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, o exame prático de direção veicular poderá ser interrompido pela Comissão de Exame de Direção Veicular, sendo classificado como "não concluído", sem atribuição de pontuação, nas hipóteses a seguir descritas.

Art. 2º O candidato poderá realizar novo exame, sendo necessário novo agendamento.

SUBTÍTULO I

CONCEITUAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE INCAPACIDADE TÉCNICA

RESOLUÇÃO CONTRAN N. 1.020/2025 - ART. 46, I

O exame poderá ser interrompido pela Comissão de Exame de Direção Veicular quando o candidato demonstrar incapacidade técnica para dar continuidade segura ao trajeto, por imperícia reiterada que impeça a execução dos comandos básicos de direção.

Constatada a ocorrência de quaisquer das situações abaixo relacionadas, deverá ser registrada no laudo do exame a anotação "*demonstrar incapacidade técnica*".

Verificada a ocorrência de duas ou mais situações durante a avaliação, o exame prático será classificado como "não concluído", nos termos do art. 46, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

Na hipótese de, ao término do exame, ser identificada apenas uma ocorrência caracterizada como "demonstrar incapacidade técnica", esta será enquadrada como infração prevista no art. 169 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB ("Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança").

SEÇÃO I

EXAME PRÁTICO – CATEGORIA A

Constituem situações caracterizadoras de incapacidade técnica:

- I - abalroar um ou mais cones de balizamento;
- II - colocar um ou ambos os pés no chão com o veículo em movimento;
- III - deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar;
- IV - descumprir o percurso previamente estabelecido;
- V - interromper o funcionamento do veículo;
- VI - invadir qualquer faixa durante o percurso;
- VII - perder o controle da direção do veículo em movimento;
- VIII - demonstrar deficiência na percepção e resposta às condições de tráfego;
- IX - demonstrar falhas de julgamento situacional no contexto da condução veicular;
- X - demonstrar insegurança na tomada de decisão durante a condução veicular;
- XI - demonstrar insuficiência de domínio técnico na condução veicular, comprometendo a segurança do trajeto.

SEÇÃO II

EXAME PRÁTICO – CATEGORIAS B, C, D e E

Constituem situações caracterizadoras de incapacidade técnica:

- I - deixar de utilizar adequadamente os espelhos retrovisores durante a execução das manobras;
- II - demonstrar deficiência na percepção e resposta às condições de tráfego;
- III - demonstrar desatenção ou comprometer a segurança do trânsito;
- IV - demonstrar falhas de julgamento situacional no contexto da condução veicular;
- V - demonstrar insegurança na tomada de decisão durante a condução veicular;
- VI - demonstrar insuficiência de domínio técnico na condução veicular, comprometendo a segurança do trajeto;
- VII - engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta;
- VIII - interromper o funcionamento do veículo;
- IX - perder o controle da direção do veículo em movimento;
- X - realizar conversão incorretamente.

SUBTÍTULO II

CONCEITUAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE INSTABILIDADE EMOCIONAL OU COMPORTAMENTO INCOMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DO EXAME

RESOLUÇÃO CONTRAN N. 1.020/2025 - ART. 46, II

O exame poderá ser interrompido pela Comissão de Exame de Direção Veicular quando o candidato apresentar manifesta instabilidade emocional ou comportamento incompatível com a realização do exame.

Constatada a ocorrência de quaisquer das situações abaixo relacionadas, o exame prático será imediatamente classificado como “não concluído”, nos termos do art. 46, inciso II, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

- I – cair do veículo durante a realização do exame prático, aplicável à categoria A;
- II – provocar sinistro de trânsito durante a realização do exame prático, aplicável às categorias A, B, C, D e E;
- III – apresentar manifesta instabilidade emocional durante o exame prático, aplicável às categorias A, B, C, D e E.

ANEXO III

ELIMINAÇÃO DO EXAME

Art. 1º Ocorrerá eliminação imediata do candidato no exame prático de direção veicular, independentemente da categoria pretendida, nas seguintes hipóteses, nos termos do art. 130, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025:

- I – tentativa de fraude, conforme disposto na alínea “a” do inciso I do art. 130 da Resolução CONTRAN n. 1.020/2025;
- II – falta de respeito, urbanidade ou decoro para com o instrutor, examinador, demais candidatos ou terceiros, conforme previsto na alínea “b” do inciso I do art. 130 da Resolução CONTRAN n. 1.020/2025;
- III – desobediência, desacato ou constrangimento à autoridade do instrutor ou do examinador, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 130 da Resolução CONTRAN n. 1.020/2025.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se a todas as categorias de habilitação, quais sejam: A, B, C, D e E.

ANEXO IV

EXAME PRÁTICO CATEGORIA DUAS RODAS

SUBTÍTULO I

ORIENTAÇÕES GERAIS

- I - O candidato deverá apresentar-se com vestuário adequado à condução segura da motocicleta e à proteção contra impactos.
- II - Recomenda-se evitar roupas confeccionadas com tecidos finos, bem como utilizar jaqueta ou casaco que ofereça proteção aos ombros, cotovelos e costas. Também não é recomendado o uso de calçados com salto alto.
- III - Não será permitida a realização do exame utilizando shorts, bermudas ou saias.
- IV - É obrigatório o uso de calçados que se firmem aos pés.
- V - Capacete: deve atender aos preceitos da Resolução CONTRAN nº 940/2022 e de seus anexos, contendo sistema de retenção composto por cinta jugular, confeccionada em material sintético e fixada ao casco de forma apropriada, cuja finalidade é fixar firmemente o capacete à cabeça do usuário, por baixo do maxilar inferior, sem qualquer folga aparente.
- VI - O candidato deverá iniciar o exame no local preestabelecido, com o capacete devidamente fixado na cabeça com a jugular tocando a pele e sem folga aparente e com a viseira abaixada ou com óculos de proteção adequados e aprovados pelo INMETRO, nos termos da Resolução CONTRAN n. 940/2022 e suas alterações.

VII - Cones: o circuito deverá estar equipado com, no mínimo, 08 cones de sinalização que atendam à norma ABNT NBR 15071, com as seguintes características:

- a) Características
- b) Cor: laranja fluorescente
- c) Altura: 75 cm
- d) Base: 40 cm por 40 cm
- e) Massa total: entre 3 kg e 4 kg.
- f) Faixas: duas faixas refletivas brancas
- g) Material: PVC flexível, resistente a impactos e condições climáticas

VIII - Durante o exame da categoria "A", no 8 (oito) inicial, no 8 (oito) quadrado ou imaginário, o percurso deverá ser de uma volta completa ou de uma volta e meia, dependendo do formato da pista.

IX - Caso o candidato, por qualquer motivo, dê uma ou mais voltas no 8 (oito) inicial, no 8 (oito) imaginário ou no zero, sem cometer nenhuma falta, não deverá ser atribuída qualquer falta.

SUBTÍTULO II

PLANO DE EXECUÇÃO DAS MANOBRAS

I - As manobras devem ser executadas sem invadir as linhas demarcatórias, sem colidir ou encostar nos cones, sem colocar o(s) pé(s) no chão fora dos locais permitidos e sem desequilíbrios que provoquem a queda do condutor ou do veículo.

II - Manobra em "zero": o candidato deverá executar este obstáculo adentrando por um dos lados, sem invadir as faixas, sem colidir, chocar-se ou encostar no cone central, quando houver, sem apoiar o(s) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

III - Ziguezague (slalom): o candidato deverá executar este obstáculo demonstrando equilíbrio e controle da motocicleta sem invadir as faixas, sem colidir, chocar-se ou encostar em cones, sem apoiar o(s) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

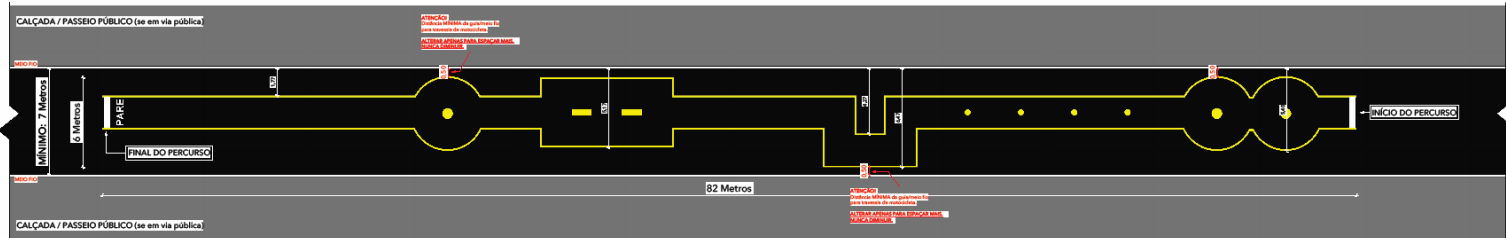
IV - Curvas sequenciais com raio de 90° (noventa graus) e em formato de "L": o candidato deverá executar este obstáculo demonstrando equilíbrio e controle da motocicleta sem invadir as faixas, sem colidir, chocar-se ou encostar em cones, quando houver, sem apoiar o(s) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

V - Rotatória circular para manobra em "8": o candidato deverá executar este obstáculo adentrando por um dos lados, sem invadir as faixas, sem colidir, chocar-se ou encostar no cone na parte central, sem apoiar o(s) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

VI - Rampa (exceto em via pública): o candidato deverá executar o obstáculo denominado "rampa", adentrando-o de maneira equilibrada, sem ultrapassar a faixa de retenção, sendo obrigatória a imobilização total da motocicleta, com o pé direito no freio e o esquerdo no solo, sem permitir o recuo do veículo. Na saída, deverá desenvolver a marcha da primeira para a segunda, reduzindo-a antes do próximo obstáculo.

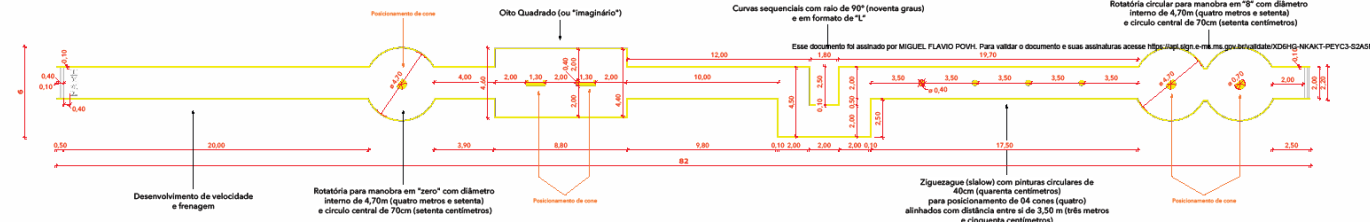
ANEXO V

MODELOS DE PISTA



COTAS RELATIVAS À VIAS PÚBLICAS DE NO MÍNIMO (SETE) METROS DE LARGURA E (NOventa) METROS DE COMPRIMENTO, QUE CONTENHAM GUIAS/MEIO FIO E CALÇADAS/PASSEIO PÚBLICO. A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA DATA DE EXECUÇÃO.

1 **Pista Linear - Implantação**
ESCALA -1 : 150



2 **Pista Linear - Desenho Técnico**
ESCALA -1 : 150

MEMORIAL JUSTIFICATIVO:

Trata-se de projeto urbanístico, de sinalização viária, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, com ênfase na adequação de espaços públicos, cobertos ou não, por meio de uma intervenção de microinfraestrutura urbana funcional, voltado à padronização e à normatização da sinalização viária, destinada à formação de condutores e à realização, com segurança, de exames práticos de direção de veículos de 02 (duas) rodas, considerando as necessidades operacionais identificadas pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Habilitação

REGULAMENTAÇÃO LEGAL:

A definição dos percursos para o exame da "Categoria A" segue as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 1020, de 1º de janeiro de 2026, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

Projeto normatizado pela PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 202, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 e futuras alterações desde que não revogado.

OBSTÁCULO "RAMPA"

O obstáculo "Rampa" não será aplicado em via pública, em razão de condicionantes específicas de infraestrutura e de segurança viária do local.

CONES DE TRÂNSITO:

Projeto desenvolvido considerando a utilização de Cones de Trânsito conforme NBR 15071, que possuem como características médias:

Altura total: 750 mm.
Largura da base: 400 mm, com pouca variação (max. 10%) desde que mantenha estabilidade.

* Recomendado o uso de cones de trânsito padronizados junto a Fiscalização de Trânsito do DETRAN-MS desde que atendam as especificações mínimas definidas em projeto.

ESCOLHA DE MODELOS DE PISTA:

Os modelos de pistas de exames práticos para categoria A (Duas Rodas) são definidos conforme a largura da via:

- Modelo Linear: utilizar quando a via possuir 7,00m de largura ou mais;
- Modelos em Curva - Tamanho Padrão: utilizar quando a via possuir 10,00m de largura ou mais.

É vedada a implantação de pistas em vias com menos de 7,00m de largura, por razões de segurança.

A escolha do modelo será feita em comum acordo entre o DETRAN-MS (Diretoria de Engenharia e Diretoria de Habilitação) e as Prefeituras/Orgãos Municipais, considerando o tipo de via e o local disponível.

A implantação deverá ocorrer preferencialmente em via pública; em áreas fora do sistema viário, os critérios serão definidos conjuntamente entre DETRAN-MS e o órgão municipal competente.

MEDIDAS MÍNIMAS:

Para todos os tipos de percurso de veículos de duas rodas, em toda a sua extensão, a pista deverá possuir largura mínima de 2,00m (dois metros), incluindo faixas laterais delimitadoras com largura de 10cm (dez centímetros) cada.

Quando implantada em via pública, a pista não poderá ultrapassar o comprimento da quadra em que estiver inserida.

Todas as pistas deverão ser implantadas a uma distância mínima de 50cm (cinquenta centímetros) da guia ou meio-fio, quando em via pública, e, em locais fechados, somente quando houver guia ou meio-fio.

PINTURA DAS PISTAS:

Para todos os tipos de percurso de veículos de duas rodas, considerar 25m² de tinta amarela a base de solvente químico, já inclusa a margem de segurança para a realização da execução. Cor branca, 5m².

ATENÇÃO:

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERFURAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE CONCRETO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE REVESTIMENTO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DE HASTES, SUPORTES, DELIMITADORES OU QUAISQUER DISPOSITIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE.

QUANDO VERIFICADAS TAIS ALTERAÇÕES, INFORMAR À DIRETORIA DE ENGENHARIA OU DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-MS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

- Os desenhos aqui demonstrados estão embasados no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, Resolução CONTRAN nº 1.000/95 e normas de trânsito e sinalização vigentes até a data de emissão das pranchas.
- O projeto apresentado não compreende cálculos de pavimentação ou alterações físicas de vias existentes, sendo destinado exclusivamente à pintura de sinalização das pistas de exames práticos de direção veicular do DETRAN-MS.

DIRETORIA DE ENGENHARIA DIRENG

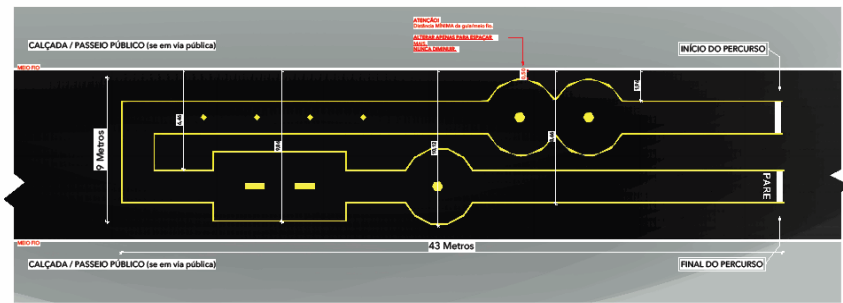
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MODELO OFICIAL - PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS - Cat. "A"

TIPO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PISTA LINEAR	1/3
ADEQUAÇÃO DE PROJETO AS NOVAS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN (RES. 1020/26)	Data	30 de abril de 2026
	Escala	1 : 150
Conselho de Arquitetura e Urbanismo Registro de Responsabilidade Técnica	ARQ. MIGUEL FLÁVIO POVH Arquiteto e Urbanista CAU/MS A3138119 Diretoria de Engenharia/DeTRAN-MS	
RRT nº 15553870		



COTAS RELATIVAS À:
VIAS PÚBLICAS DE NO MÍNIMO 10 M (DEZ METROS) DE LARGURA QUE CONTENHAM GUIAS/MEIO FIO E CALÇADAS/PASSEIO PÚBLICO, OU;
ESPAÇOS ABERTOS, ESTACIONAMENTOS OU SEMELHANTES QUE RESPEITEM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE IMPLANTAÇÃO.
A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA DATA DE EXECUÇÃO.

1 **Pista em Curva à Esquerda - Implantação**
ESCALA -1 : 150

MEMORIAL JUSTIFICATIVO:

Trata-se de projeto urbanístico, de sinalização viária, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, com ênfase na adequação de espaços públicos, cobertos ou não, por meio de uma intervenção de microinfraestrutura urbana funcional, voltado à padronização e à normatização da sinalização viária, destinada à formação de condutores e à realização, com segurança, de exames práticos de direção de veículos de 02 (duas) rodas, considerando as necessidades operacionais identificadas pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Habilitação

REGULAMENTAÇÃO LEGAL:

A definição dos percursos para o exame da "Categoria A" segue as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 1020, de 1º de janeiro de 2026, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

Projeto normatizado pela PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 202, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 e futuras alterações desde que não revogado.

OBSTÁCULO "RAMPA"

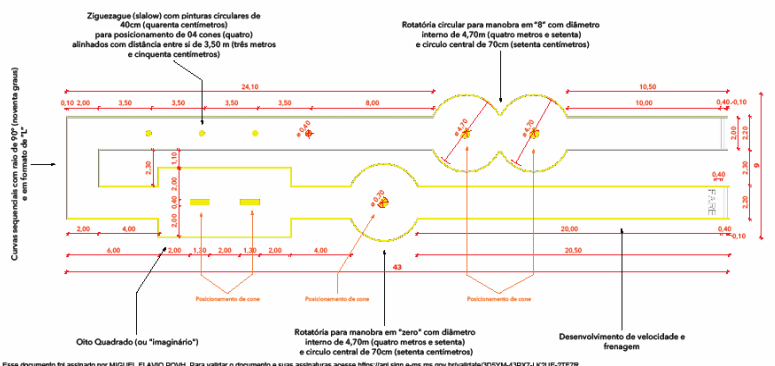
O obstáculo "Rampa" não será aplicado em via pública, em razão de condicionantes específicas de infraestrutura e de segurança viária do local.

CONES DE TRÂNSITO:

Projeto desenvolvido considerando a utilização de Cones de Trânsito conforme NBR 15071, que possuem como características médias:

Altura total: 750 mm.
Largura da base: 400 mm, com pouca variação (max. 10%) desde que mantenha estabilidade.

* Recomendado o uso de cones de trânsito padronizados junto a Fiscalização de Trânsito do DETRAN-MS desde que atendam as especificações mínimas definidas em projeto.



2 **Pista em Curva à Esquerda - Desenho Técnico**
ESCALA -1 : 150

ESCOLHA DE MODELOS DE PISTA:

Os modelos de pistas de exames práticos para categoria A (Duas Rodas) são definidos conforme a largura da via:

- Modelo Linear: utilizar quando a via possuir 7,00m de largura ou mais;
- Modelos em Curva - Tamanho Padrão: utilizar quando a via possuir 10,00m de largura ou mais.

É vedada a implantação de pistas em vias com menos de 7,00m de largura, por razões de segurança.

A escolha do modelo será feita em comum acordo entre o DETRAN-MS (Diretoria de Engenharia e Diretoria de Habilitação) e as Prefeituras/Órgãos Municipais, considerando o tipo de via e o local disponível.

A implantação deverá ocorrer preferencialmente em via pública; em áreas fora do sistema viário, os critérios serão definidos conjuntamente entre DETRAN-MS e o órgão municipal competente.

MEDIDAS MÍNIMAS:

Para todos os tipos de percurso de veículos de duas rodas, em toda a sua extensão, a pista deverá possuir largura mínima de 2,00m (dois metros), incluindo faixas laterais delimitadoras com largura de 10cm (dez centímetros) cada.

Quando implantada em via pública, a pista não poderá ultrapassar o comprimento da quadra em que estiver inserida.

Todas as pistas deverão ser implantadas a uma distância mínima de 50cm (cinquenta centímetros) da guia ou meio-fio, quando em via pública, e, em locais fechados, somente quando houver guia ou meio-fio.

PINTURA DAS PISTAS:

Para todos os tipos de percurso de veículos de duas rodas, considerar 25m² de tinta amarela a base de solvente químico, já inclusa a margem de segurança para a realização da execução. Cor branca, 5m².

ATENÇÃO:

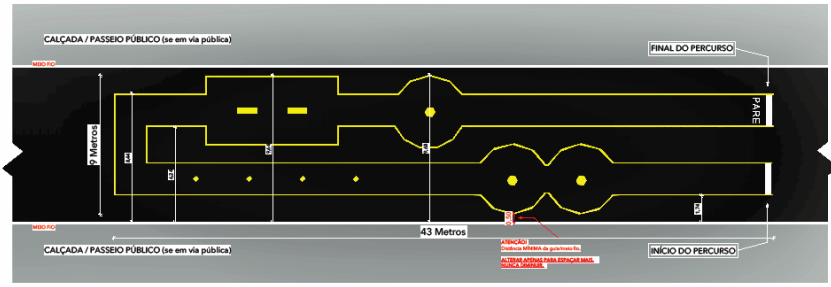
É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERFURAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE CONCRETO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE REVESTIMENTO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DE HASTES, SUPORTES, DELIMITADORES OU QUAISQUER DISPOSITIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE.

QUANDO VERIFICADAS TAIS ALTERAÇÕES, INFORMAR A DIRETORIA DE ENGENHARIA OU DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-MS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

- Os desenhos aqui demonstrados estão embasados no Código de Trânsito Brasileiro - Lei n. 9.503/97, Resolução CONTRAN n. 1.020/26 e normas de trânsito e sinalização vigentes até o data de emissão das pranchas.
- O projeto apresentado não compreende cálculos de pavimentação ou alterações físicas de vias existentes, sendo destinado exclusivamente à pintura de sinalização das pistas de exames práticos de direção veicular do DETRAN-MS.

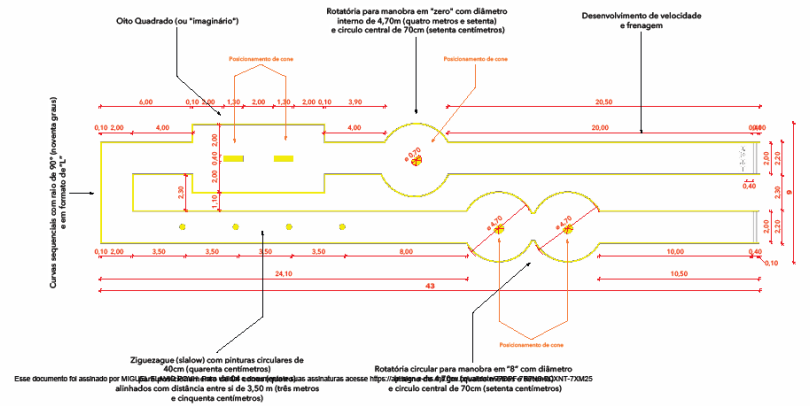
DIRETORIA DE ENGENHARIA DIRENG		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento Estadual de Trânsito	
MODELO OFICIAL - PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS - Cat. "A"			
TIPO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA		PISTA EM CURVA - ESQUERDA 2/3	
ADEQUAÇÃO DE PROJETO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN (RES. 1020/26)		Data 30 de abril de 2026 Escala 1 : 150	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo Registro de Responsabilidade Técnica		ARO. MIGUEL FLÁVIO POVH Arquiteto e Urbanista CAU/MS A3138119 Diretoria de Engenharia/DETRAN-MS	
RRT nº 15553870			





COTAS RELATIVAS À:
VIAS PÚBLICAS DE NO MÍNIMO 10 M (DEZ METROS) DE LARGURA QUE CONTENHAM GUIAS/MEIO FIO E CALÇADAS/PASSEIO PÚBLICO, OU;
ESPAÇOS ABERTOS, ESTACIONAMENTOS OU SEMELHANTES QUE RESPETEM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE IMPLANTAÇÃO.
A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA DATA DE EXECUÇÃO.

1 **Pista em Curva à Direita - Implantação**
ESCALA -1 : 150



2 **Pista em Curva à Direita - Desenho Técnico**
ESCALA -1 : 150

MEMORIAL JUSTIFICATIVO:

Trata-se de projeto urbanístico, de sinalização viária, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, com ênfase na adequação de espaços públicos, cobertos ou não, por meio de uma intervenção de microinfraestrutura urbana funcional, voltado à padronização e à normatização da sinalização viária, destinada à formação de condutores e à realização, com segurança, de exames práticos de direção de veículos de 02 (duas) rodas, considerando as necessidades operacionais identificadas pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Habilitação

REGULAMENTAÇÃO LEGAL:

A definição dos percursos para o exame da "Categoria A" segue as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 1020, de 1º de janeiro de 2026, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

Projeto normatizado pela PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 202, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 e futuras alterações desde que não revogado.

OBSTÁCULO "RAMPA"

O obstáculo "Rampa" não será aplicado em via pública, em razão de condicionantes específicas de infraestrutura e de segurança viária do local.

CONES DE TRÂNSITO:

Projeto desenvolvido considerando a utilização de Cones de Trânsito conforme NBR 15071, que possuem como características médias:

Altura total: 750 mm.
Largura da base: 400 mm, com pouca variação (max. 10%) desde que mantenha estabilidade.

* Recomendado o uso de cones de trânsito padronizados junto a Fiscalização de Trânsito do DETRAN-MS desde que atendam as especificações mínimas definidas em projeto.

ESCOLHA DE MODELOS DE PISTA:

Os modelos de pistas de exames práticos para categoria A (Duas Rodas) são definidos conforme a largura da via:

- Modelo Linear: utilizar quando a via possuir 7,00m de largura ou mais;
- Modelos em Curva - Tamanho Padrão: utilizar quando a via possuir 10,00m de largura ou mais.

É vedada a implantação de pistas em vias com menos de 7,00m de largura, por razões de segurança.

A escolha do modelo será feita em comum acordo entre o DETRAN-MS (Diretoria de Engenharia e Diretoria de Habilitação) e as Prefeituras/Órgãos Municipais, considerando o tipo de via e o local disponível.

A implantação deverá ocorrer preferencialmente em via pública; em áreas fora do sistema viário, os critérios serão definidos conjuntamente entre DETRAN-MS e o órgão municipal competente.

MEDIDAS MÍNIMAS:

Para todos os tipos de percurso de veículos de duas rodas, em toda a sua extensão, a pista deverá possuir largura mínima de 2,00m (dois metros), incluindo faixas laterais delimitadoras com largura de 10cm (dez centímetros) cada.

Quando implantada em via pública, a pista não poderá ultrapassar o comprimento da quadra em que estiver inserida.

Todas as pistas deverão ser implantadas a uma distância mínima de 50cm (cinquenta centímetros) da guia ou meio-fio, quando em via pública, e, em locais fechados, somente quando houver guia ou meio-fio.

PINTURA DAS PISTAS:

Para todos os tipos de percurso de veículos de duas rodas, considerar 25m² de tinta amarela a base de solvente químico, já incluída a margem de segurança para a realização da execução. Cor branca, 5m².

ATENÇÃO:

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERFURAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE CONCRETO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE REVESTIMENTO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DE HASTES, SUPORTES, DELIMITADORES OU QUALQUER DISPOSITIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE.

QUANDO VERIFICADAS TAIS ALTERAÇÕES, INFORMAR A DIRETORIA DE ENGENHARIA OU DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-MS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

- Os desenhos aqui demonstrados estão embasados na Código de Trânsito Brasileiro - Lei n. 9.503/97, Resolução CONTRAN n. 1.020/25 e normas de trânsito e sinalização vigentes até a data de emissão dos pranchos.
- O projeto apresentado não compreende cálculos de pavimentação ou alterações físicas de vias existentes, sendo destinado exclusivamente à pintura de sinalização das pistas de exames práticos de direção veicular do DETRAN-MS.

DIRETORIA DE ENGENHARIA DIRENG

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito

GOV DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DETRAN-MS

MODELO OFICIAL - PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS - Cat. "A"

Tipo: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PISTA EM CURVA - DIREITA	3/3
ADEQUAÇÃO DE PROJETO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN (RES. 1020/26)	Data	30 de abril de 2026
	Escala	1 : 150
Conselho de Arquitetura e Urbanismo Registro de Responsabilidade Técnica	ARQ. MIGUEL FLÁVIO POVH Arquiteto e Urbanista CAU/MS A3138119 Diretoria de Engenharia/DETRAN-MS	
RRT nº 15553870		

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a Estação Elevatória de Esgoto-EEEB Umbacará, com capacidade nominal de 3L/s, localizada na Rua Estrada Vicinal à Rodovia MS 473, s/n, município de Nova Andradina - MS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2026 - CELEBRADO ENTRE A LRG CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS BATAGUASSU SPE LTDAE A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 502/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO PARQUE DOS SONHOS I" localizado em Bataguassu/MS, para atender os 217 lotes, objeto da matrícula de nº 20.354 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2026. PROCESSO Nº 00.728/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Antonio Roberto Miranda Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2026 - CELEBRADO ENTRE A LRG CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS BATAGUASSU SPE LTDAE A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 503/2026/COAPRO/GEPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO PARQUE DOS SONHOS I" localizado em Bataguassu/MS, para atender os 217 lotes, objeto da matrícula de nº 20.354 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2026. PROCESSO Nº 00.729/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Antonio Roberto Miranda Grosso.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 315/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DMP CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens, parte integrante do Contrato, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO Nº 01.102/2024/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Lucas Morbi de Miguel.
Código de Registro_TCE/MS: D3FDF271BF9A24FCBC77EBBF8070A05BDE6A430F

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 085/FADEB/MS/2026**

PROCESSO N. 290470132026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o município de Porto Murtinho, com sede na Rua Doutor Correa, n. 734, Centro, CEP 79280-544, inscrito no CNPJ/MF 61.186.942/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS para o desenvolvimento e implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 12/08/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

RITA DE CASSIA PADILHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO MURTINHO/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 039/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 290599692025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o município de Costa Rica, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho n. 228, Centro, CEP 79.550-000, Costa Rica/MS, inscrito no CNPJ/MF n. 30.056.699/0001-72, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 039/

FADEB-MS/2025 e as alterações e atualizações no Plano de Trabalho.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Assinatura: 13/08/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA/MS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/FADEB/MS/2025
PROCESSO N. 290594302025**

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o município de Rio Verde de Mato Grosso, com sede na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, n. 890, Centro, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrito no CNPJ/MF n. 03.354.560/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 041/FADEB-MS/2025 e as alterações e atualizações no Plano de Trabalho.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Assinatura: 13/08/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

VALTER COSTA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

PORTARIA NORMATIVA FADEB/MS Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o anexo II da Portaria Normativa FADEB/MS n. 010/2026 da Fundação de Apoio à Educação Básica de Mato Grosso do Sul- FADEB/MS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FADEB/MS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.190/2023 e alterações e com base na Lei n. 5.676/2021 alterada pela Lei nº 6.281/2024, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo II da Portaria Normativa FADEB/MS n. 010/2026 que dispõe sobre a concessão de bolsas a estudantes, a acadêmicos e a profissionais da educação, de instituições públicas e privadas de ensino, que estejam desenvolvendo projetos e programas no âmbito da FADEB/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026

Maria Cecília Amendola da Motta

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul FADEB/MS

**ANEXO II - TERMO DE OUTORGA - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA-
AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS-LGPD**

OUTORGANTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS)

OUTORGADO(A)(Bolsista): _____

CPF: _____

Endereço de residência: _____

Instituição de Ensino: _____

Município: _____

Nome do Projeto: _____

Coordenador do Projeto: _____

Objeto do Projeto: _____

Início da Bolsa: _____ **Término da Bolsa:** _____

Duração da bolsa: _____

Relatórios: ☐ Parciais ☐ Finais ☐ Não se aplica

Modalidade da Bolsa: ☐ BET ☐ BTT ☐ BFR ☐ BICT ☐ BAX

Valor Mensal: R\$ _____ (Observação)

para o caso de valores proporcionais: _____)

Forma de pagamento: depósito em conta bancária do(a) OUTORGADO(A), Banco do Brasil – Código 001;

Agência: _____ Conta Corrente: _____.

DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM: Nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, o(a) participante declara, mediante opção abaixo, sua concordância quanto à utilização de sua imagem, voz e nome pela FADEB/MS, exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de divulgação das ações desenvolvidas, sem finalidade comercial.

Autorização para uso de imagem: ☐ SIM ☐ NÃO

A FADEB/MS, aqui designada simplesmente OUTORGANTE, defere ao(à) OUTORGADO(A) a bolsa especificada neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – O(A) OUTORGADO(A) obriga-se a apresentar à OUTORGANTE, (indicar periodicidade do relatório após início da bolsa), os relatórios de desenvolvimento dos seus trabalhos, para apreciação do Coordenador de Projeto/Programa, sob pena de, não o fazendo, devolver até o valor total da bolsa à FADEB/MS. A FADEB/MS poderá determinar a devolução parcial, de acordo com o desempenho do(a) OUTORGADO(A).

II – O(A) OUTORGADO(A) participará do desenvolvimento do Projeto/Programa, sob a responsabilidade do Coordenador de Projeto.

III – A OUTORGANTE poderá, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que disso resulte direito algum à indenização da parte OUTORGADA.

IV – A concessão, objeto do presente instrumento, não gera vínculo empregatício, constituindo doação feita ao(à) OUTORGADO(A).

V – O(A) OUTORGADO(A) declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida, e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

VI – O(A) OUTORGADO(A) declara ciência das normas estabelecidas pela Portaria N. 10, republicada em 16 de março de 2026 no Diário Oficial Eletrônico N. 12.100, que dispõe sobre a concessão das bolsas, bem como das regras e orientações específicas do Projeto/Programa.

VII – O(A) OUTORGADO(A) declara ciência e autoriza a OUTORGANTE a realizar a coleta, recepção, armazenamento, transmissão e demais formas de tratamento dos seus dados pessoais e bancários estritamente necessários ao cumprimento do Projeto objeto deste Termo de Outorga, em consonância com o art. 8º da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

VIII – O(A) OUTORGADO(A) declara, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na presente data, não é beneficiário(a) de qualquer outra bolsa, auxílio financeiro ou benefício congênere custeado com recursos provenientes da mesma fonte financiadora da esfera estadual, cuja acumulação seja vedada pela legislação aplicável, pelos normativos institucionais ou pelo instrumento jurídico que disciplina a concessão da bolsa objeto deste Termo.

IX – O(A) OUTORGADO(A) declara ciência de que a percepção simultânea de bolsas provenientes da mesma fonte financiadora estadual, quando incompatível com as normas vigentes, configura irregularidade administrativa, sujeitando o beneficiário às sanções legais e administrativas cabíveis, inclusive suspensão ou cancelamento do benefício, restituição dos valores indevidamente recebidos e demais medidas pertinentes.

X – O(A) OUTORGADO(A) compromete-se a comunicar imediatamente à OUTORGANTE qualquer alteração superveniente que implique o recebimento de outra bolsa ou benefício da mesma natureza e fonte financiadora, ou qualquer circunstância que possa caracterizar hipótese de acumulação vedada.

XI – O(A) OUTORGADO(A) declara que as informações prestadas neste instrumento são verdadeiras, completas e atualizadas, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal por sua exatidão, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, o(a) OUTORGADO(A) firma o presente Termo de Outorga, Declaração do uso de imagem e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A assinatura do presente Termo deverá observar a seguinte orientação, de acordo com a idade do(a) bolsista:

- **Bolsista maior de 18 anos:** deverá assinar no campo "OUTORGADO/BOLSISTA";
- **Bolsista entre 16 e 18 anos:** deverá assinar no campo "OUTORGADO/BOLSISTA" e seu responsável legal deverá assinar no campo "OUTORGADO/ASSISTENTE";
- **Bolsista menor de 16 anos:** somente o responsável legal deverá assinar, no campo "OUTORGADO/RESPONSÁVEL".

_____, MS, ____ de _____ de 20____.

OUTORGANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL

OUTORGADO(A) (BOLSISTA)

OUTORGADO(A) (RESPONSÁVEL DO BOLSISTA
OU ASSISTENTE)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II (AVALIAÇÃO/HABILITAÇÃO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" – APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS**

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no Art. 67 e parágrafo § 1º do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" – APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS**, torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa II (Avaliação/Habilitação), conforme segue:

ID de identificação	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Categoria	Área	Cota de concorrência
579604	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE	Programa Biblioteca VIVA Áurea Alencar	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência
580579	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC	Memorial Glauce Rocha – Preservação Regional	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Ampla concorrência
587933	AURINEIDE ALENCAR DE FREITAS OLIVEIRA	Cordel sem Fronteiras — Modernização da Cordelteca Itinerante Cantinho do Cordel	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência
588462	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE	Ciranda Formativa na Biblioteca: entre livros e práticas	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 12.151 de 11 de maio de 2026 – pag. 52

Edital nº 01/2026

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 - Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração do item 11 do Edital nº 01/2026 - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 - Mato Grosso do Sul de 27/03/2026, que passa a vigorar como segue:

1. Alterar o item 11. Cronograma, para que conste como:

11. CRONOGRAMA

11.1. As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 do edital:

Atividades	Datas/Prazos	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública *	27/03/2026	

Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	27/03/2026	25/05/2026
Avaliação e seleção das ideias inovadoras – Fase 1	26/05/2026	16/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas – Fase 1	29/06/2026	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	30/06/2026	10/07/2026
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	29/07/2026	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	30/07/2026	31/08/2026
Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento – Fase 2	01/09/2026	23/09/2026
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados – Fase 2	30/09/2026	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	01/10/2026	13/10/2026
Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2	30/10/2026	
Publicação no Diário Oficial do Estado	30/10/2026	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	03/11/2026	02/12/2026
Contratação dos projetos de fomento	07/12/2026	03/02/2027
Chamada de Suplentes	22/02/2027	24/03/2027
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação	
Execução dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação	

* No site da Fundect; no site do programa Centelha MS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2026

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se:

PORTARIA NORMATIVA FUNDESPORTE N. 007, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

***Institui** o comitê de aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política de governança e gestão estratégica da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar;

Considerando a Portaria SEGES/MGI n. 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e

Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

Considerando a implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

Considerando a necessidade de constituir comitê de aplicação, de forma multidisciplinar, para conduzir os procedimentos necessários à certificação institucional da Controladoria-Geral do Estado, quanto ao nível de maturidade de governança e gestão, pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o comitê de aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;

II - gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance de resultados;

III - Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública;

IV - Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG: instrumento utilizado para avaliação da maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos públicos;

V - Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG: instrumento destinado ao tratamento das oportunidades de melhoria identificadas durante a aplicação do IMGG;

VI - validação externa: processo de análise realizado por avaliadores habilitados pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;

VII - comitê de aplicação: grupo multidisciplinar responsável pela condução da aplicação do IMGG.

Art. 3º O comitê de aplicação tem por objetivo:

I - conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do IMGG;

II - promover a avaliação institucional da governança e da gestão da FUNDESPORTE;

III - elaborar, acompanhar e monitorar os PMGG;

IV - viabilizar a certificação da FUNDESPORTE quanto ao nível de maturidade em governança e gestão;

V - encaminhar os documentos e evidências necessários para validação externa e certificação.

Art. 4º O comitê de aplicação será composto pelos seguintes membros da FUNDESPORTE:

I - FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula: 487960024, representante da Diretoria da Presidência/DPRES;

II - DAYANNE SARAH LIMA BORGES, matrícula: 488879025, representante da Diretoria da Presidência/DPRES;

III - RAQUELE TIANA KOHLER SCHROEDER, matrícula: 817335021, representante da Diretoria da Presidência/DPRES;

IV - GABRIEL VIANNA COSTA SADDI BEZERRA, matrícula: 503113022, representante da Diretoria da Presidência/DPRES;

V - RANAN WARZAWSKI BARBOSA, matrícula: 33223025, representante da Coordenadoria Jurídica;

VI - FELIPE JOSÉ SANTOS DE QUEIROZ, matrícula: 502866021, representante da Diretoria de Planejamento, Convênios e Parcerias/DPCOP;

VII - CLAUDEMIR DE PAULA PEREIRA, matrícula: 498697023, representante da Diretoria de Gestão de Políticas de Formação Esportiva/DGPFE;

VIII - ANNA FERNANDA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula: 482665023, representante da Diretoria de Gestão de Políticas de Excelência e Capacitação Esportiva/DGPECE;

IX - THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KAMAGAI, matrícula: 27293021, representante da Diretoria de Gestão de Políticas Vivência Esportiva/DGPVE;

X - KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO, matrícula: 435996022, representante da Diretoria de Administração/DADM.

§ 2º O comitê de aplicação será presidido pelas servidoras FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula:

487960024 e DAYANNE SARAH LIMA BORGES, matrícula: 488879025.

§ 3º Os representantes designados para o comitê de aplicação atuarão em grupos de trabalho.

§ 4º Conforme a necessidade, outros servidores poderão ser convocados para apoiar as atividades do Comitê.

Art. 5º Compete ao comitê de aplicação:

I - conduzir todos os procedimentos e reuniões necessários para viabilizar o processo de certificação de que trata esta Resolução;

II - operacionalizar as iniciativas necessárias à implementação do IMGG, estruturadas a partir de critérios de avaliação do Gestaopublicagov.br;

III - requisitar aos demais setores e unidades da FUNDESPORTE as informações e os documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do comitê.

IV - elaborar os relatórios pertinentes aos trabalhos.

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Diretor-Presidente da FUNDESPORTE.

Art. 7º O comitê permanecerá ativo até 31 de dezembro de 2026, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA NORMATIVA FUNDESPORTE Nº 10/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.641, de 23 de setembro de 2021, página 56/57

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 12 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/FUNDESPORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2026

NUP nº 85.006.333-2026

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA; e **CENTRO DE TREINAMENTO BIBLICO RHEMA BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 15.587.332/0001-17, com sede em Campo Grande-MS, denominado **LOCATÁRIO**. OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento **"Formatura do Centro de Treinamento Bíblico Rhema"**.

VALOR DA LOCAÇÃO: **R\$ 14.660,00** (catorze mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a partir da realização do evento.

DATA DA ASSINATURA: **13 de agosto de 2026**.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 487, de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 66911026, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, **DENISE FALCÃO NASCIMENTO**, diretora, inscrita no CPF nº ***.386.597-**, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº. 2026NE000111

PROCESSO Nº 85.006.528-2026

CREDOR: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA

ESPECIFICAÇÃO: Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2025, Processo nº 77/009.022/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul – SAD, destinada ao atendimento das necessidades da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, de acordo com Instrumento de Oficialização de Pedido (fls.4-5), do processo Nº. 85/006.150/2026 do Siga ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº 33903301, Fonte 0170380031, Funcional Programática 1 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à

Comercialização - Feiras e Eventos
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 21/07/2026
PRAZO VIGÊNCIA: 60 DIAS.
ASSINA: DIEGO GARCIA SANTOS, CPF sob nº ***, 439.261-**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.192, de 13 de agosto de 2026.

Aprova, "ad referendum", a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o curso migrou da modalidade presencial para a modalidade a distância;

CONSIDERANDO que o projeto pedagógico e o regulamento do curso foram reformulados, visando atender às especificidades didático-pedagógicas da Educação a Distância (EaD);

CONSIDERANDO que a aprovação do ato de criação e implantação na modalidade a distância é obrigatória para diplomação dos concluintes e regularização cadastral no sistema e-MEC,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Segurança Pública e Fronteiras, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.193, de 13 de agosto de 2026.

Aprova, "ad referendum", a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o curso migrou da modalidade presencial para a modalidade a distância;

CONSIDERANDO que o projeto pedagógico e o regulamento do curso foram aprovados, visando atender às especificidades didático-pedagógicas da Educação a Distância (EaD);

CONSIDERANDO que a aprovação do ato de criação e implantação na modalidade a distância é obrigatória para diplomação dos concluintes e regularização cadastral no sistema e-MEC,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº 45/2026, de 14 de agosto de 2026.

Constitui comissão para estudo e reformulação do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 323, de 26 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e reformulação do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 323, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Presidente
Jane Vivancos Hoffmann	Membro
Maria Eugênia Petenucci	Membro
Eduardo Carvalho Faca	Membro
Miriam Cristina Franco Mateu	Membro
Rafael Brandão Barroso	Membro
Edilene Virgulina Cardoso	Membro
Flávio Julio Canteiro Valdovino	Membro
Sandra de Alencar Diniz Okada	Membro
Valquiria Daniela Feitosa Nascimento	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 323, de 26 de setembro de 2022, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta supracitada, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final do documento aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 44/2026, de 14 de agosto de 2026.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – PGRN – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 27/2024, 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de Estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às

bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – PGRN – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Junior Reis Silva	Presidente
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Vice-Presidente
Profa. Dra. Márcia Maria de Medeiros	Representante Docente
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Representante Docente
Doutoranda Letícia Rocha Nunes	Representante Discente
Prof. Dr. Antonio Rogério Fiorucci	Representante Docente (suplente)
Profa. Dra Tânia Regina Zimmermann	Representante Docente (suplente)
Doutorando Gabriel da Silva Soares	Representante Discente (suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 11 de julho de 2026.

Dourados, 14 de agosto de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL N. 15/2026-PROAFE/UEMS, de 13 de agosto de 2026
LISTA DOS (AS) CONTEMPLADOS(AS)
AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, **lista dos(as) contemplados(as) com o Auxílio Emergencial/Temporário**, dispondo de 02 acadêmicos(as) dos cursos à distância e 34 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial considerando os inscritos pelo Edital Nº 01/2026 -PROAFE/UEMS.

1. A presente lista compreende os **requerimentos apresentados até 10 de agosto**.
2. O resultado das análises dos requerimentos apresentados após 10 de agosto será divulgado no mês de agosto.
3. A lista está dividida em acadêmicos(as) em lista de contemplados(as) e não contemplados(as) por modalidade de ensino.
4. O pagamento da primeira parcela será realizado em setembro/2026.

5. LISTA DE CONTEMPLADOS(AS)

5.1 Cursos à Distância

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Emilly Oliveira dos Reis	DOURADOS	Pedagogia UAB
2	Mayara Cardoso da Costa Santos	DOURADOS	Pedagogia UAB

5.2 Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Mariane Vitória Barbosa Lopes	CASSILÂNDIA	Agronomia
2	Wellington de Souza da Costa	CAMPO GRANDE	Pedagogia
3	Fernanda Siguiura de Oliveira	CAMPO GRANDE	Psicologia
4	Mariana Benites Lopes	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
5	Lauany Vitória Galvão Oliveira Benetti	NAVIRAÍ	Química

6	Fabiana Rejane da Silva	NAVIRAÍ	Direito
7	Sofia Rodrigues Crepaldi	DOURADOS	Enfermagem
8	Icaro Luan de Oliveira Farias	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
9	Jessica Curto Amorim	IVINHEMA	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
10	Monique Romero de Souza	CAMPO GRANDE	Teatro
11	Luidi Gabriel da Silva Santos	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
12	Gabrielly Martins Deip	DOURADOS	Enfermagem
13	Luis Fernando de Souza Braga	CAMPO GRANDE	Teatro
14	Querubim Duarte Gonçalves	MUNDO NOVO	Gestão Ambiental
15	Valderson Laurentino do Amaral	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
16	Neiliane da Silva Valdez	DOURADOS	Enfermagem
17	Jeisler Araujo Irineu	NAVIRAÍ	Direito
18	Glenda Fernanda dos Santos Marcondes	CAMPO GRANDE	Psicologia
19	Isabele Vitória Pires Probio	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
20	Gabriela Dias da Silva	AQUIDAUANA	Zootecnia
21	Sidineia Novaes	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
22	Pedro Henrique Santos Encarnação	PARANAÍBA	Direito
23	Eduarda Daiane Duarte Vasquez	AQUIDAUANA	Zootecnia
24	Anna Clara Carrijo Carvalho Quadra	COXIM	Psicologia
25	Érico Cabrocha Ferreira	JARDIM	Geografia - Licenciatura
26	Nadia Jara	AMAMBAI	Computação
27	Maria Clara Cabral Coelho Tavares	JARDIM	Direito
28	Sergio Everton	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
29	Suelma Pinheiro Alves	CAMPO GRANDE	Teatro
30	Anna Caroline Rocha Moura	DOURADOS	Enfermagem
31	Andressa de Souza Valente	DOURADOS	Ciências Biológicas
32	Leandro Fanaia Gomes	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
33	Jéssica Brum Mota	AQUIDAUANA	Agronomia
34	Linda Maria Pinheiro Oliveira	JARDIM	Geografia - Licenciatura

6. LISTA DE NÃO CONTEMPLADOS(AS)

6.1 Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Dimone Isnarde Garcia	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
2	João Vitor Gonçalves Dias	AQUIDAUANA	Agronomia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
3	Josivaldo Jose Da Silva Filho	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
4	Sinquitte Maressa Gomes de Lima	PARANAÍBA	Pedagogia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
5	Eduarda Pilielo da Silva	PARANAÍBA	Direito	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.

6	Monique Reis dos Santos	AQUIDAUANA	Agronomia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
---	-------------------------	------------	-----------	---

Dourados, 13 de agosto de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS

Divulgação da Classificação Final da Seleção de discentes da UEMS ao
Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 067/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, com a **Divulgação da Classificação Final** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente ao Edital nº 041/2026 – PIBEX/PROEC/UEMS, que visa selecionar bolsistas para atender aos **PROJETOS INSTITUCIONAIS** cadastrados na Divisão de Extensão/DEX/PROEC da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme: Anexo I – Classificação Final – Projeto UEMS PRA VOCÊ; Anexo II – Candidatos(as) em Lista de Espera – Projeto UEMS PRA VOCÊ; Anexo III – Classificação Final – Projeto UEMS ACOLHE; Anexo IV – Candidatos(as) em Lista de Espera – Projeto UEMS ACOLHE; Anexo V – Classificação Final – Projeto CURSINHO UEMS (Função: Apoio para ações de extensão); Anexo VI – Candidatos(as) em Lista de Espera – Projeto CURSINHO UEMS (Função: Apoio para ações de extensão); Anexo VII – Classificação Final – Projeto CURSINHO UEMS (Função: Ministrante) e Anexo VIII – Requerimento de Recurso.

Conforme item 9.1 do edital 041/2026 PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, caberá recurso: **II) Do somatório da Nota Final do(a) candidato(a) em razão de erro material** "9.1.7 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto".

Os recursos deverão ser interpostos em até **02 dias úteis** após a publicação deste edital, ou seja, **até 19/08/2026**, através do envio do Anexo VIII (Requerimento de Recurso), preenchido e assinado pelo(a) discente, exclusivamente para o e-mail: pibexuems@gmail.com

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 ou e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 14 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Anexo I – Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Projeto UEMS PRA VOCÊ

Nº	Candidato(a)	Unidade Universitária	Nota
1	Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza	Aquidauana	10,00
2	Emanuel Ribeiro Paulino	Cassilândia	9,40
3	Kallynca Domiciano Vargas Roesse	Coxim	10,00
4	Aila Heck dos Santos	Dourados	9,80
5	Bruna Caroline de Oliveira Araujo	Dourados	9,70
6	Tatiana Progeti	Ivinhema	9,80
7	Marcilene Ximenes Larréia	Jardim	10,0
8	Karina Lima Fernandes	Maracaju	9,80
9	Jeniffer Caroline da Silva	Mundo Novo	9,40
10	Kaique Marciano Correia	Naviraí	10,00
11	Tainá Santos de Assis	Nova Andradina	10,00
12	Adilson Alem	Ponta Porã	10,00

**Anexo II – Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
CANDIDATOS(AS) em LISTA DE ESPERA – Projeto UEMS PRA VOCÊ**

1	Marina Ferreira Soares Pinheiro	Aquidauana	9,80
2	Ana Laura Pio Pinholi Grillo	Aquidauana	9,20
3	Milena Cardoso do Nascimento dos Santos	Coxim	9,40
4	Sherley Carolina Gonzalez Maurera	Dourados	9,60
5	Isabella Melo de Aquino	Dourados	9,40
6	Acça da Silva Valério Aquino	Dourados	7,00
7	Royman Antonio Abreu Maurera	Dourados	5,80
8	Nair da Costa Ramires	Jardim	9,80
9	Camila Cristina de Souza Khalaf	Jardim	9,60
10	Nathan Prieto de Araújo	Maracaju	9,40
11	Francisco Guimarães Andrade	Mundo Novo	8,60
12	Pedro Henrique Kuhn da Silva	Mundo Novo	8,40
13	Elisângela Campos dos Santos	Naviraí	9,90
14	Cícera da Silva Siqueira Gomes	Nova Andradina	9,80

**Anexo III - Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL– Projeto UEMS ACOLHE**

Nº	Candidato(a)	Unidade Universitária	Nota
1	Sueli Vieira Corrêa dos Reis	Campo Grande	10,00
2	Nycoly Taisa Alves Ferreira	Campo Grande	9,91
3	Letícia Costa de Souza	Campo Grande	9,83
4	Lívia Araujo Suarez	Campo Grande	9,67
5	Claudiane Frazão Santos Silva	Dourados	10,00
6	Julia Elena Medina de Rivas	Dourados	9,96
7	Thiago Verdi Matos	Dourados	9,83
8	Taisa Cristina Giusti Rodrigues	Dourados	9,75
9	Izabel Cristina Costa	Cassilândia	9,25
10	Amanda Pereira da Cruz Ferreira	Nova Andradina	10,00
11	Wilson Afonso Vieira Nunes	Nova Andradina	9,92
12	Kauan Leone Marchini Fabris	Naviraí	8,17

**Anexo IV - Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
CANDIDATOS(AS) em LISTA DE ESPERA – Projeto UEMS ACOLHE**

Nº	Candidato(a)	Unidade Universitária	Nota
1	João Victor Messias Perin	Campo Grande	9,58
2	Júlia Silva Manzano	Campo Grande	9,50
3	Fernanda Lauriano Nogueira	Campo Grande	9,47
4	Lívia de Souza Lopes Lima	Campo Grande	9,42
5	Júlia Milenna Alonso Figueiredo	Campo Grande	9,35
6	Hallisson Jhonatan Nogueira Silva	Campo Grande	9,33
7	Pamela Cardoso de Moura	Campo Grande	9,17
8	Daniel Otavio da Silva Pereira	Campo Grande	9,00
9	Maria Fernanda Serrou Taveira	Campo Grande	8,96
10	Mariana Cavalheiro Lopes	Campo Grande	8,63
11	Matheus Felício Sena do Rêgo	Campo Grande	8,33
12	Daniel de Oliveira Ezidio	Campo Grande	7,75

13	Giovanna Fagundes da Silva	Campo Grande	7,65
14	Anna Beatriz Hoffmeister Santos	Campo Grande	7,42
15	Greicys Aiglenys Bravo	Campo Grande	7,38
16	Diana Maria Cabrera Riquelme	Campo Grande	6,96
1	Lucas Pereira Sanches	Dourados	9,66
2	Paulo Ricardo Silva	Dourados	9,50
3	Pâmela Garcez	Dourados	8,80
4	Andressa Arraial Chaves	Dourados	7,92
5	Misael dos Santos Souza	Dourados	7,38
6	Katia Solange Oliveira Rodrigues	Dourados	5,17
7	Larissa de Oliveira Yamada	Dourados	4,92
1	Brenda Martins de Souza	Cassilândia	8,83

Anexo V - Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Projeto CURSINHO UEMS (Função: Apoio para ações de extensão)

Nº	Candidato(a)	Função no Projeto	Nota
1	Alda Mariana de Souza Ribeiro	Apoio para ações de extensão	10,00
2	Raynara Fonseca da Silva	Apoio para ações de extensão	9,80
3	Ana Karolynne Galdino da Silva	Apoio para ações de extensão	9,60
4	Alice Anai Rodrigues Oliveira	Apoio para ações de extensão	9,50
5	Adriana Auxiliadora Scalabrini	Apoio para ações de extensão	7,50

Anexo VI - Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
CANDIDATOS(AS) em LISTA DE ESPERA – Projeto CURSINHO UEMS (Função: Apoio para ações de extensão)

Nº	Candidato(a)	Função no Projeto	Nota
1	Clara Victória Mendonça Catarino	Apoio para ações de extensão	7,00

Anexo VII - Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Projeto CURSINHO UEMS (Função: Ministrante)

Nº	Candidato(a)	Função no Projeto	Nota Final
1	Clara Eduarda Pereira Moraes	Ministrante	10,00
2	Thaila Klunk	Ministrante	9,97
3	Rafaella de Mendonça Melgarejo	Ministrante	9,94
4	Isabela Cristina Lima Ribeiro	Ministrante	9,91
5	Giovana Vargas Lopes	Ministrante	9,88
6	Caio Nogueira Isek Kumagai	Ministrante	9,85
7	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	Ministrante	9,79
8	Cinthyia Helena Medeiros Colombo	Ministrante	9,76
9	Thaíslla Pâmela Rodrigues	Ministrante	9,67
10	Oscar Lopes Fretes	Ministrante	9,53
11	Nicolý Vitória Alves Poloni	Ministrante	9,26

Anexo VIII - Edital 067/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS - PROJETOS INSTITUCIONAIS
Requerimento de Recurso

Nome do(a) discente:

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Edital nº 041/2026 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS, solicito revisão do somatório da nota, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Data:

Nome completo e assinatura do(a) discente:

Edital Nº068/2026 – PIBEX-EJ – DEX/PROEC/UEMS

Resultado Preliminar da Proposta Enquadrada do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX-EJ

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 068/2026 – PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, com o resultado preliminar da Proposta Enquadrada do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ/UEMS, referente ao Edital nº047/2026 - PIBEX-EJ/DEX/PROEC/UEMS, conforme Anexo I – Resultado preliminar da Proposta Enquadrada.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX) pelos telefones: (67)3902-2534 (whats app - Setor de Incubadoras e Empresas Juniores), (67) 3902-2562 ou pelo e-mail empresasjuniors@uems.br

Dourados (MS), 14 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS**

**Anexo I - Edital 068/2026 - PIBEX-EJ – DEX/PROEC/UEMS
Resultado Preliminar da Proposta Enquadrada**

Nº	Proponente	Orientador
1	Ryan Martins Carvalho	Cleverson Daniel Dutra

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 139-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RABACOW HOTÉIS LTDA. EPP (WR CONFORT HOTEL) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Ana Paula Maluf Rabacow, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 140-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GIROTTO ENGENHARIA LTDA. ME - (AG ENERGIA SOLAR E AUTOMAÇÃO) – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Bruno Lourenço Giroto, (Organização Concedente).

EXTRATO DO ACORDO PARA COTUTELA DE TESE DE DOUTORADO – UEMS N.1699/2026.

Processo: 29.039.958-2026.

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA (USC).

Objeto: O objeto do presente acordo é estabelecer uma colaboração institucional bilateral que permita a realização em regime de cotutela da tese de doutorado do(a) doutorando(a) DÉBORA TAVARES SARABIA.

Data de Assinatura: 14/08/2026.

Vigência: O acordo é válido até a finalização das atividades objeto do mesmo ou até a renúncia da pessoa doutoranda. Em qualquer caso, terá uma vigência máxima de quatro anos, prorrogável mediante aditivo por outro período único de igual duração, e o encerramento do Acordo ocorrerá após a finalização das atividades que estiverem sendo desenvolvidas.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

Prof. Dr. Junior Reis Silva -Coordenador do Programa de Doutorado - UEMS

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda – Orientador-UEMS

Rosa María Crujeiras Casais – Reitora- USC

José Ángel Fernández Escribano - Coordenador do Programa de Doutorado – USC

Jesus Ramon Aboal Viñas – Orientador - USC

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 235/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas abaixo, para realizarem a Avaliação de Aptidão Física, visto que na época da realização desta fase, estavam Grávidas ou Lactantes, em atenção ao previsto no subitem 11.5 do Edital de Abertura, observando-se que:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4630023403	Ellis Christine Carvalho Vasques	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012857	Giovanna Brandão Vieira Nicácio	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

1. Convocar as candidatas para a entrega complementar dos exames de saúde da Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizada no dia 24 de setembro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme horário especificado individualmente através do Cartão de Convocação do Candidato para a Avaliação Médico-Odontológica, disponível no site www.avalia.org.br, a partir do dia 21 de setembro de 2026;

2. Convocar as candidatas para realizarem a Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizada no dia 27 de setembro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme horário especificado individualmente através do Cartão de Convocação do Candidato para a Avaliação de Aptidão Física, disponível no site www.avalia.org.br, a partir do dia 21 de setembro de 2026;

3. As candidatas deverão observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025 SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicada por meio Diário Oficial de n. 11.887 de 16 de julho de 2025.

4. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será aplicada por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto Avalia, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico da candidata para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho do cargo.

5. A Avaliação de Aptidão Física, visa a aferir se o candidato apresenta a plena aptidão imprescindível para realização do curso de formação policial e ao exercício da atividade policial civil.

5.1. Para realizar o Exame de Aptidão Física, as candidatas deverão comparecer em data, local e horário disponibilizados no site do Instituto Avalia, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munidas do documento de identificação com foto original, bem como, atestado médico original específico para tal fim, conforme subitem 5.2, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

5.2. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que a candidata está apta fisicamente e cardiologicamente a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, CPF, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

5.3. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto fisicamente e cardiologicamente a realizar o Teste de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

6. O resultado da Avaliação de Aptidão Física será expresso pelos conceitos "Apto", "Inapto" ou "Ausente".

6.1. A candidata será eliminada do Concurso Público se não atingir o desempenho mínimo exigido no teste ou não comparecer à Avaliação de Aptidão Física.

6.2. A realização de todos os testes que integram a Avaliação de Aptidão Física, será gravada em áudio e vídeo.

7. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

8. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

10. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A Avaliação de Aptidão Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto", "inapto" e ausente, compreendendo os seguintes testes:

11.1. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços de quatro apoios;
- b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;
- c) corrida (12 minutos).

11.2. Será considerado ausente a candidata que deixar de comparecer ou que deixar de observar as datas, horários e locais especificados para a realização da Avaliação de Aptidão Física, conforme definidos neste edital.

11.3. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O teste de flexão de braços de quatro apoios, para candidatos de ambos os sexos, consistirá em flexão e extensão dos membros superiores com o apoio de frente ao solo. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão de braços de quatro apoios será a seguinte:

a) posição inicial: a candidata ficará de pé, em frente ao avaliador, ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar em quatro apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com o solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos.

b) início da execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés;

d) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

e) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

f) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

12.1. As candidatas deverão realizar como desempenho mínimo na execução do teste em flexão de braços de quatro apoios, as seguintes repetições por sexo:

a) para o sexo feminino: 14 (quatorze) flexões completas.

13. O teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador, para candidatos de ambos os sexos, será realizado de acordo com a seguinte metodologia:

a) posição inicial: ao comando do avaliador, a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) início da execução: ao comando dos avaliadores, a candidata flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

c) será considerada somente a contagem realizada pelo Instituto Avalia examinadora;

d) cada execução começa e termina sempre na posição ideal;

e) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

f) somente será contado o exercício realizado corretamente;

g) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que deverão ser executados de forma contínua, sem interrupções entre uma repetição e outra, respeitando a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

12.1. As candidatas para serem consideradas aptas, deverão realizar como desempenho mínimo na execução do teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador, as seguintes repetições por sexo:

a) para o sexo feminino: 35 (trinta e cinco) repetições completas.

14. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para candidatos de ambos os sexos, será realizado de acordo com a seguinte metodologia:

a) posição inicial: de pé;

b) início da corrida: para o início do teste de corrida, no momento da largada, as candidatas deverão estar posicionadas atrás da linha de partida, quando então haverá as palavras de ordem, por exemplo "atenção, candidatos" e em seguida "preparar", seguidas de um sinal sonoro, quando todos deverão iniciar seu teste;

c) término da corrida: o término do teste de corrida ocorrerá quando a candidata ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrido a maior distância prevista, ou excedido o tempo limite para a prova, seguidas de um sinal sonoro ao final do limite de tempo estabelecido;

d) cada candidata deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

e) a candidata será considerada apto quando realizar o teste, no circuito previamente demarcado, tendo percorrido a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o teste poderá ser realizado em pista de atletismo ou em qualquer outro percurso no plano horizontal;

g) o piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso;

h) em nenhum momento a candidata poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizada pelo fiscal de voltas;

i) a candidata, durante a realização do teste físico, não poderá sentar-se, deitar-se, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico;

j) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, as candidatas serão

avisadas por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

k) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pela candidata, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência da candidata em realizar a prova;

l) a candidata realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

m) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

n) será eliminada a candidata que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

o) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*, juntamente com marcação manual, feita pelos fiscais.

15. O Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Avalia, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

16. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Avaliação de Aptidão Física.

17. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Avaliação de Aptidão Física.

18. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Avaliação de Aptidão Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

19. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, a candidata deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

20. No caso da candidata se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

21. Todos os testes de Aptidão Física serão filmados pela banca examinadora.

22. Os resultados preliminares e definitivos de Avaliação de Aptidão Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 85/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, a convocação da candidata Luanna Thaynna Freitas De Oliveira Amarilha, inscrição 4300000746, para realizar o Exame de Aptidão Física para o Concurso Público de Provas e Títulos, visto que na época da realização desta fase estava grávida, em atenção ao previsto no subitem 10.1.12 do Edital de Abertura, conforme as seguintes disposições:

1. Convocar a candidata para a entrega complementar dos exames de saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizada no dia 24 de setembro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme horário especificado individualmente através do Cartão de Convocação do Candidato para o Exame de Saúde, disponível no site www.avalia.org.br, a partir do dia 21 de setembro de 2026;

2. A candidata deverá observar todo o disposto no item 10 do Edital de Abertura nº 1/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, publicado por meio Diário Oficial de n. 11.887 de 16 de julho de 2025.

3. O Exame de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no dia 27 de setembro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme os horários especificados no Cartão de Convocação do Candidato para o Exame de Aptidão Física, disponível no site www.avalia.org.br, a partir do dia 21 de setembro de 2026;

3.1. Para a realização do Exame de Aptidão Física, a candidata deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original, bem como, atestado médico original específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes (modelo disponível no Anexo Único deste Edital).

3.2. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que a candidata está apta fisicamente e cardiologicamente a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, CPF, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.3. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que a candidata está apta fisicamente e cardiologicamente a realizar o Teste de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

4. O Exame de Aptidão Física, visa a aferir se a candidata apresenta a plena aptidão imprescindível para realização do curso de formação policial e ao exercício da atividade policial civil.

5. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

6. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado sob a responsabilidade do Instituto Avalia, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho do cargo.

7. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:

7.1. Para o sexo feminino:

a) flexão de braços de quatro apoios, 14 repetições;

b) abdominal remador, 35 repetições;

c) corrida de 12 (doze) minutos, 2.000 metros.

7.2. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

7.3. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

8. O teste de flexão de braços de quatro apoios, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

8.1. Para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 14 (quatorze) repetições para o sexo feminino;

a) posição inicial: a candidata ficará em pé, em frente ao avaliador, ao comando de "em posição", o candidato ficará em quatro apoios, com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com o solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos;

b) início da execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés;

d) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que deverão ser executados de forma contínua, sem interrupções entre uma repetição e outra, respeitando a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

e) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

9. O exercício abdominal remador será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

9.1. Para ser considerado apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 35 (trinta e cinco) repetições para o sexo feminino;

a) posição inicial: ao comando do avaliador, a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) início da execução: ao comando dos avaliadores, a candidata flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

c) será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora;

d) cada execução começa e termina sempre na posição ideal;

e) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

f) somente será contado o exercício realizado corretamente;

g) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que deverão ser executados de forma contínua, sem interrupções entre uma repetição e outra, respeitando a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

10. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

10.1. A candidata será considerada apta quando realizar o teste, no circuito previamente demarcado, tendo percorrido a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino, dentro do limite de tempo estabelecido;

- a) posição inicial: de pé;
- b) início da corrida: para o início do teste de corrida, no momento da largada, a candidata deverá estar posicionada atrás da linha de partida, quando então haverá as palavras de ordem, por exemplo "atenção, candidatos" e em seguida "preparar", seguidas de um sinal sonoro, quando todos deverão iniciar seu teste;
- c) término da corrida: o término do teste de corrida ocorrerá quando a candidata ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrido a maior distância prevista, ou excedido o tempo limite para a prova, seguidas de um sinal sonoro ao final do limite de tempo estabelecido;
- d) cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
- e) o teste poderá ser realizado em pista de atletismo ou em qualquer outro percurso no plano horizontal;
- f) o piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso;
- g) em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo fiscal de voltas;
- h) o candidato, durante a realização do teste físico, não poderá sentar-se, deitar-se, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico;
- i) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
- j) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pela candidata, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;
- k) a candidata realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- l) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;
- m) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- n) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*, juntamente com marcação manual, feita pelos fiscais.

11. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Aptidão Física.

12. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Aptidão Física.

13. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Aptidão Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

15. No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

16. Todos os testes de Aptidão Física serão filmados pela banca examinadora.

17. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Aptidão Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 85/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE
DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em
perfeitas condições físicas e cardiológicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no Edital n. 1/2025
– SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, compreendendo aos testes flexão de braços de
quatro apoios, 14 repetições; abdominal remador, 35 repetições; e corrida de 12 minutos, 2.000 metros, para
as candidatas do sexo feminino.

_____, ____/____/____
Local, Data

Nome / CRM / Assinatura / Carimbo

EDITAL n. 236/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, resolvem, em cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos 1406635-94.2026.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/ Nº 000346/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.006.561-2026:

1. Excluir Hamilton Cristiano Ramires Da Costa, Inscrição 4640015222, função Investigador de Polícia Judiciária, da Classificação Geral dos candidatos que realizaram todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, em razão da denegação da segurança;
2. Tornar Sem Efeito a convocação do candidato Hamilton Cristiano Ramires Da Costa para o Curso de Formação Policial do Edital n. 156/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.127, de 14 de abril de 2026;
3. O candidato passará a constar no Edital n. 217/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.191 – Edição Extra, de 19 de junho de 2026, apenas na condição de “aprovado fases”, sendo excluído da condição “aprovado curso de formação”;
4. O candidato permanece aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ e caso haja, ao longo do prazo de validade do certame, convocação de novas turmas do Curso de Formação Policial, conforme o subitem 13.3.2 e esteja dentro dos números de vagas ofertadas, poderá ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 237/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421579-38.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000352/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.006.730-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Ingrid Rodrigues De Brito Mota, inscrição n. 4630031216, atribuída no Edital n. 67/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.039, de 5 de janeiro de 2026, páginas 133 a 137.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 238/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência:

1. Suspender o resultado parcial da Fase VI – Investigação Social, do Edital n. 211/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.187, de 17 de junho de 2026, apenas na parte relativa ao candidato Luciano Da Silva Righez, inscrição 4640004424, na condição *sub judice*, em cumprimento provisório da decisão judicial proferida nos Autos n. 1415263-72.2026.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000356/2026;
2. Resta assegurada sua permanência no certame até ulterior deliberação judicial ou julgamento final do mandado de segurança.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 239/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito a alteração do Resultado Final referente à fase de Investigação Social, em razão da revogação da liminar proferida nos Autos n. 1405906-68.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000370/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.003.846-2026, em relação ao candidato Vitor Muniz De Oliveira, inscrição 4640002077, publicado por meio do Edital n. 164/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.138, de 27 de abril de 2026;
2. Restabelecer a plena eficácia do Resultado Geral referente as fases eliminatórias, do Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, que considerou o candidato “inabilitado” no Resultado Final da fase de Investigação Social, restando eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 240/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421361-10.2025.8.12.0000/50001 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000374/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.007.252-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Jessyca Brenda Rodrigues De Paula, inscrição n. 4630017545, atribuída no Edital n. 55/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, páginas 193 a 197.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 241/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1418968-15.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000373/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.007.215-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Marcos Paulo Aranda Arioza, inscrição n. 4640010445, atribuída no Edital n. 36/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.013, de 4 de dezembro de 2025, páginas 68 e 69.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 242/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito a alteração do Resultado Final referente à fase de Investigação Social, em razão da revogação da liminar proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1406837-71.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000375/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.007357-2026, em relação ao candidato Luiz Henrique Alcara Moraes, inscrição 4640007802, publicado por meio do Edital n. 182/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.153, de 12 de maio de 2026;

2. Restabelecer a plena eficácia do Resultado Geral referente as fases eliminatórias, do Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, que considerou o candidato “inabilitado” no Resultado Final da fase de Investigação Social, restando eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 243/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1418409-58.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000376/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.017.369-2025, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Gabriel Oliveira Barbosa, inscrição n. 4640034630, atribuída no Edital n. 36/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.013, de 4 de dezembro de 2025, páginas 68 e 69.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 39/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 980, de 03 de agosto de 2026, torna público o seguinte:

1. Fica indeferida a inscrição da candidata que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 39/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.249, de 13/08/2026, página 61.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootenica

1	Bárbara Martins Brixner Calderan	INDEFIRO-O, tendo em vista o não atendimento integral ao disposto no item 4.2.1 do Edital nº 39/2026-PRODHS/PROE/UEMS, uma vez que a candidata não apresentou, juntamente com o recurso, a documentação faltante necessária à regularização de sua inscrição.
---	----------------------------------	---

Cassilândia, 14 de agosto de 2026.

Aleciana Vasconcelos Ortega
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº246/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/001.664/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de agosto de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	2	0029585	Adesivo - Tipo: selante de silicone ; Cor: incolor; Uso: vedação; Requisito: acético; acompanha bico aplicador; Peso: 280 g.	1 Un.	TEKBON	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	03.606.347/0001-70	986	R\$ 16,10	R\$ 15.874,60
Item	5	0029579	Argamassa - Tipo: colante AC-I; Composição: cimento/agregados minerais/aditivos; Cor: cinza.	saco 20 Kgs.	ARGASUL	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	03.606.347/0001-70	787	R\$ 16,70	R\$ 13.142,90
Item	23	0029885	Maçaneta - Tipo: alavanca; Uso: para fechaduras instaladas em portas de 2,5cm a 4cm; Material: aço inoxidável ou zamac; Acabamento: cromado; Modo de instalação: pino de fixação; Haste de fixação: míni...	1 Un.	SOPRANO	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	03.606.347/0001-70	597	R\$ 17,99	R\$ 10.740,03
Item	24	0019263	Maçaneta - Tipo: bola; Material: cromado.	1 Un.	SOPRANO	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	03.606.347/0001-70	280	R\$ 24,99	R\$ 6.997,20
Item	31	0003801	Pedra - Tipo: brita; Número: 0.	1 M³	ONOFRE	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	03.606.347/0001-70	348	R\$ 174,90	R\$ 60.865,20
Item	31.1	0003801	Pedra - Tipo: brita; Número: 0.	1 M³	ONOFRE	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	03.606.347/0001-70	116	R\$ 174,90	R\$ 20.288,40
Item	36	0001207	Tijolo - Tipo: 8 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 19 x 19 cm.	1 Un.	CNA	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	03.606.347/0001-70	22200	R\$ 1,60	R\$ 35.520,00
									Valor Total	R\$ 163.428,33

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº248/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/001.664/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 14 de agosto de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	25	0029574	Massa - Tipo: corrida acrílica; Uso: nivelamento superfícies internas e externas; Composição: resina acrílica base água branca.	Emb 25 Kg	Riomar	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	12.264.207/0001- 52	683	R\$ 81,00	R\$ 55.323,00
Item	25.1	0029574	Massa - Tipo: corrida acrílica; Uso: nivelamento superfícies internas e externas; Composição: resina acrílica base água branca.	Emb 25 Kg	Riomar	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	12.264.207/0001- 52	227	R\$ 81,00	R\$ 18.387,00
Item	26	0029573	Massa - Tipo: corrida PVA; Uso: nivelamento superfícies secas internas; Composição: policloreto de vinila base água branca.	Emb 25 Kg	Riomar	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	12.264.207/0001- 52	685	R\$ 53,65	R\$ 36.750,25
Item	26.1	0029573	Massa - Tipo: corrida PVA; Uso: nivelamento superfícies secas internas; Composição: policloreto de vinila base água branca.	Emb 25 Kg	Riomar	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	12.264.207/0001- 52	228	R\$ 53,65	R\$ 12.232,20
									Valor Total	R\$ 122.692,45

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-Se Por Incorreção
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.250 de 14 de agosto de 2026, página 61, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da **RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
Pregão Eletrônico: 008/2025
PROCESSO: 27/032.461/2024

ITEM/LOTE	ITEM	Fornecedor	Valor(R\$)
ITEM 001	1	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A	55.000,00
		Valor total do item	110.000,00
ITEM 002	1	CIRURGICA IBIPORA LTDA	118.660,00
		Valor total do item	355.980,00
ITEM 003	1	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	1.680,00
		Valor total do item	42.000,00
ITEM 003.1	1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.784,00
		Valor total do item	14.272,00
ITEM 004	1	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	61.990,00
		Valor total do item	247.960,00
ITEM 004.1	1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	79.272,00
		Valor total do item	79.272,00
ITEM 005	1	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	4.221,00
		Valor total do item	12.663,00
LOTE 001	1	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	4.926,64
	2	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	398,62
	3	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	357,50
		Valor total do lote	164.860,00
LOTE 001.1	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.050,00
	2	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
	3	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
		Valor total do lote	70.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 4/2026-DGIAPE/SED

PROCESSO Nº: 29.078.005-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL (PINTURA, SANITÁRIOS, CALÇADAS EXTERNAS E ACESSIBILIDADE) NA ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER (PERÍODO INTEGRAL), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

VENCEDORA: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 441.237,18 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.052.585-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo Nº1966, Bairro: Jardim Tatiane, FÁTIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo Nº 1966, Bairro Jardim Tatiane, Cep 79.700-000 FÁTIMA DO SUL/MS, 13 de agosto de 2026

EBERTH ILÁRIO SANTANA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL

CPF N. xxx.434.351-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.048.283-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

- Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

AQUIDAUANA/MS, 14 de agosto de 2026.

GIVANILDA GOMES DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES

CPF n. xxx.380.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.049.540-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.294,06 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos);

- Empresa (2): PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 5, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.243,45 (quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (3): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 3, 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.651,90 (doze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

PONTA PORÃ/MS, 14 de agosto de 2026.

EDVALDO MACIEL MUNIZ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES

CPF n. xxx.759.581-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/019.674/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04.307.650/0012- 98	001	R\$ 97.741,28

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 14 de agosto de 2026

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/020.238/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002- 60	001	R\$ 377.239,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 14 de agosto de 2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 064/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/005.013/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NAS AVENIDAS IRINEU DE SOUZA ARAÚJO E JOFRE DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

Vencedora: INFRA+ S/A

Valor Total: R\$ 14.595.664,83 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 016/2026 – LEI N.º 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GERADORES DE CAMPO GRANDE E TRÊS LAGOAS, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1098928

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 1D96061516A52E5ECE33AC8F63319C9134377E0D

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14/09/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 14h30min, de 14/09/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 147/2026-D - **DATA:** 13/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº097/2026; **FAVORECIDO:** Atlas Safe Segurança em Altura Ltda. **OBJETO:** Inspeção da linha de vida na ponte sobre o Rio Sucuriú, em Três Lagoas. **VALOR:** R\$ 17.632,72 (dezesete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 152/2026-D - **DATA:** 13/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº098/2026; **FAVORECIDO:** CLESSE DO BRASIL CAPTACAO, CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de filtros metálicos para atendimento aos clientes, conforme previsto no Plano Plurianual 2027/2028. **VALOR:** R\$ 31.720,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 153/2026-D - **DATA:** 13/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº099/2026; **FAVORECIDO:** CTFFLEX COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de tubos flexíveis para atendimento aos clientes, conforme previsto no Plano Plurianual 2027/2028. **VALOR:** R\$ 35.150,50 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.166.463-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Seven Inovações Ltda	25.127.720/0001-43	São Paulo / SP

Campo Grande / MS, 14 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Republica-se por incorreção no original publicado nas fls. 89/90, do Diário Oficial n. 12.237, de 03 de agosto de 2026.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 31.079/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M. S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: MIGUEL FLÁVIO POVH	Matrícula: 466907021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: CIPRIANO CARVALHO MARTINS	Matrícula: 503337021	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL		
Nome: JOÃO PAULO SOUZA REZEK	Matrícula: 468166021	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA NAGLIS	Matrícula: 468451024	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/272.753/2025

Identificador: 31079

Contrato: 31.079/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), nos municípios de Batayporã, Deodápolis e Nova Andradina (Lote 2).

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção no original publicado nas fls. 90, do Diário Oficial n. 12.237, de 03 de agosto de 2026.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO



O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 31.080/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M. S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: MIGUEL FLÁVIO POVH	Matrícula: 466907021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: CIPRIANO CARVALHO MARTINS	Matrícula: 503337021	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL		
Nome: CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA NAGLIS	Matrícula: 468451024	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: JOÃO PAULO SOUZA REZEK	Matrícula: 468166021	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 31/272.753/2025**Identificador:** 31.080**Contrato:** 31.080/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), na Sede do DETRAN em Campo Grande e no município de Ribas do Rio Pardo (Lote 1).

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA**PROCESSO:** 31/104.348/2026**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender a demanda da Gerência de Serviços Administrativos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o atendimento ao parágrafo único do referido artigo quanto à obrigatoria divulgação do ato em sítio eletrônico oficial, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, **AUTORIZO** a contratação do objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/006.515/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guarany Produções LTDA, nome fantasia "Guarany Promoções", inscrito no CNPJ 01.577.840/0001-84**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Tostão e Guarany"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"24ª Festa de Nossa Senhora da Abadia"** 21 de agosto de 2026, a partir das 19h, a partir das 19h, no Espaço da Vila Morena, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.497/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM, cadastrado no CNPJ, 54.351.112/0001-16**, na condição de Empresário Exclusivo do Grupo **"Teatro de Brincar"**, a fim de realizar 2(dois) apresentações artísticas teatrais, no evento **"4ª Feira Literária e Semana da Educação Infantil- 25º PROLER/MS"**, Data: **21 agosto de 2026 a partir das 9 horas e 22 de agosto a partir das 19 horas**, Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro, centro, no município de Jardim/MS, as apresentações com 40 minutos de duração, cada, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ R\$ de 12.000,00 (doze mil reais) para realização das apresentações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 962, de 07 de agosto de 2025, por intermédio da Divisão de Compras / PROAP / UEMS, torna público o resultado da licitação conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **014/2026**.

PROCESSO N.º **29/030.968/2026**.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS.

Lote/Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Vertice B2G Ltda - 49.763.487/0001-53	2.800,00	28.000,00
2	G&D Produtos em Geral Ltda - 55.428.321/0001-83	712,50	5.700,00

3	G&D Produtos em Geral Ltda - 55.428.321/0001-83	713,00	21.390,00
4	JB Pneus & Acessórios Ltda - 43.910.472/0001-94	793,00	9.516,00
5	Item Fracassado	***	***
6	G&D Produtos em Geral Ltda - 55.428.321/0001-83	447,50	17.900,00
7	Vertice B2G Ltda - 49.763.487/0001-53	700,00	5.600,00
8	G&D Produtos em Geral Ltda - 55.428.321/0001-83	337,50	13.500,00
TOTAL			R\$ 101.606,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br> ou <https://www.uems.br/licitacoes>.

Dourados/MS, 14 de agosto de 2026.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro

Divisão de Compras / PROAP / UEMS

Matrícula 498606021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 043/2026 no Processo nº 29/051.143/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDO: Juliano Setsuo Violin Kanamota.

OBJETO: Pagamento pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Psicologia do Comportamento e da Cognição.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 052/2026 no Processo nº 29/051.709/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDO: Carlos Eduardo Vilela Gaudioso.

OBJETO: Pagamento pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor- UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 812, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representante do Poder Público Estadual abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), com validade a contar de 16 de julho de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	REPRESENTAÇÃO
Suplente: Myleide Meneses de Oliveira Machado	Secretaria de Estado de Educação

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 813, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a representante do Poder Público Estadual abaixo nominada para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), com validade a contar de 16 de julho de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
Suplente: Paola Scheibler	Secretaria de Estado de Educação	Suplente: Myleide Meneses de Oliveira Machado

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 273, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.109, de 25 de março de 2026, página 137, nos seguintes termos:

Onde consta: Titular: Danielle Minervini de Oliveira Costa

Passa a constar: Titular: Danielle Minervini de Oliveira

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 761, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.614, de 30 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.236, de 3 de maio de 2004, página 22, que concedeu a Reforma nos termos infra mencionados, para que onde consta: "REFORMAR, "ex-officio" o Soldado PM ANTÔNIO VALDEVINO DE SOUZA, matrícula nº 200.392-9, com fundamento nos artigos, 47, inciso XII; 86, inciso II; 94; 95, inciso II; 97, inciso IV e 100, inciso II; todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990

c/c o artigo 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Soldado PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar. Não pode prover os meios de subsistência. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Não há relação de causa e efeito com o serviço policial militar conforme conclusão de Inquérito Sanitário de origem. (Processo nº 31/300.041/2004 - DP/PMMS", passe a constar: "REFORMAR, *ex officio*, o Soldado PM ANTÔNIO VALDEVINO DE SOUZA, matrícula nº 200.392-9, com fundamento nos artigos, 47, inciso XII; 86, inciso II; 94; 95, inciso II; 97, inciso II, 98, 99, § 1º e § 2º, inciso III; todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 c/c o artigo 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Segundo Sargento/PM, conforme determinação judicial, transitada em julgado nos autos do processo número: 0007939-14.2006.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/Nº 000101/2026 (NUP: 310356782026)".

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 810, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.517, de 5 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.017, de 10 de dezembro de 2025, página 308, que autorizou a passagem à disposição do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar na parte referente ao Major PM EDIVAL ALVES CALISTO, matrícula nº 47913022, com validade a contar de 20 de julho de 2026 (NUP: 510055942026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 811, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 603, de 9 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.183, de 12 de junho de 2026, página 143, de convocação para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do Major PM EDIVAL ALVES CALISTO, matrícula nº 47913022, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 510055942026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 821, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULA SUEMI ANZOU DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Wagner de Souza Pereira, por meio da Resolução "P" Segov nº 645, de 30 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 125, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16 do Decreto Estadual n. 16.712, de 22 de dezembro de 2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, com fundamento no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.000.778-2024 (PEC n. 99946001471202416 – Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimização dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 418 DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA, matrícula n. 467256021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 20 e 21 de agosto de 2026. C.I. UFITCD/SEFAZ n. 00006/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 419 DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.012.484-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
104526022	Jane Clea Arsamêndia Lopes	AN.FAZ./513	02/07/2026 a 03/07/2026	2	Campo Grande
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE/242	15/07/2026 a 17/07/2026	3	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 420 DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.012.496-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/ Código	Período	Dias	Junta Médica
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE 242	20/07/2026 a 21/07/2026	2	Dourados
74615022	Frida Estilma Cardoso Franco	TÉC.FAZ. 514	12/06/2026 a 12/06/2026	1	Dourados
87965021	Gabriela Wendisch	Téc.Nív.Sup.	23/07/2026 a 24/07/2026	2	Dourados
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	FTE 242	14/07/2026 a 23/07/2026	10	Campo Grande
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	TÉC.FAZ. 514	22/07/2026 a 24/07/2026	3	Três Lagoas
90108027	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	Dir.Exec. e Assessor.	08/07/2026 a 21/07/2026	14	Campo Grande
70911022	Osvaldo de Castro Brandão Junior	FTE 242	24/07/2026 a 26/07/2026	3	Campo Grande
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	FTE 242	05/08/2028 a 09/08/2028	5	Campo Grande
78918021	Valdenice da Luz Meira Silva	TÉC.FAZ. 514	03/08/2026 a 07/08/2026	5	Coxim

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 421 DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.012.561-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/ Código	Período	Dias	Junta Médica
70738025	Sebastião Neto de Souza	An.Plan.Orç.	28/07/2026 a 26/08/2026	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 422 DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.012.499-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/ Código	Período	Dias	Junta Médica
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ. 514	02/07/2026 a 10/07/2026	9	Campo Grande
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	FTE 242	24/07/2026 a 02/08/2026	10	Campo Grande

74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	TÉC.FAZ. 514	27/07/2026 a 10/08/2026	15	Três Lagoas
60014021	Mário Márcio de Almeida	AUX.FAZ. 515	18/07/2026 a 15/09/2026	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.327, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, do servidor MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA, matrícula n. 500031021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon e na Escola Estadual Castelo Branco, localizadas no município de Mundo Novo/MS, para participação das atividades institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP em Brasília/DF (Processo n. 290595822025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.328, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, da servidora DANIELA MEILI STAUT, matrícula n. 109164021, ocupante do cargo de Professor, lotada no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, para participação no Seminário Educação de Jovens e Adultos em Prisões, no Rio de Janeiro/RJ (Processo n. 290545072026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.329, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora EVELIZE APARECIDA DA SILVA LARA, matrícula n. 126360022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SED), no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de agosto de 2026 (Processo n. 290544172026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.330, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora EVELIZE APARECIDA DA SILVA LARA, matrícula n. 126360023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SED), no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 5 e 6 de agosto de 2026 (Processo n. 290544172026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.331, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN DA SILVEIRA, matrícula n. 78871021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SED), no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 8 de agosto de 2026 (Processo n. 290543552026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.332, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARGARIDA FERREIRA GIBRAN, matrícula n. 94351021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 8 de agosto de 2026 (Processo n. 290543612026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.333, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes a carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000 com a redação dada pela Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024, c/c o Decreto n. 16.758, de 1º de abril de 2026 (Processo n. 290535412026 – CVPEB/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	



83391021	Alda Matias Moreira	2	3	19/06/2026
30484021	Ana Lucia Rodrigues Batista Salgado	2	3	07/05/2026
87796021	Clotildes Calonga Echeverria	2	3	24/06/2026
94152021	Flávia Mendonça Quartim	2	3	27/06/2026
94351021	Margarida Ferreira Gibran	2	3	23/05/2026
78871021	Maria Luiza Ferreira Gibran da Silveira	2	3	29/05/2026
68510021	Rosilda Souza Costa	2	3	21/06/2026
70393021	Soraia da Conceição Silva	2	3	27/06/2026
80829021	Zilda dos Reis Santos Coutinho	2	3	09/05/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
493833022	Eneide Pereira dos Santos Neta	1	2	01/05/2026
493804021	Idiani Esquivel Lemos Guerra	1	2	01/05/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
153021	Analice Pereira da Silva	2	3	08/08/2026
430157021	Andreia Cristina da Silva Santos	2	3	14/06/2026
129473021	Angela Regina de Souza	2	3	14/06/2026
129976021	Cristiane Fatima da Silva	2	3	07/05/2026
426559021	Dark Joana Franco da Rosa	2	3	25/07/2026
47158021	Dina de Almeida	2	3	18/06/2026
434232023	Geijoelma Aparecida dos Santos Martins	1	2	01/05/2026
15286021	Giseli Moreira da Silva Batista	2	3	02/08/2026
33393021	Ivonete do Nascimento Uveda da Silva	2	3	19/06/2026
130303021	Jane Marcia de Lima Silva	2	3	20/06/2026
129957021	Lucilene de Souza Almeida Farias	2	3	14/06/2026
112119021	Marta Pereira Fagundes Vieira	2	3	01/05/2026
79779021	Neila Maria Rezende	2	3	21/06/2026
499475021	Ronaldo Augusto Olazar	1	2	01/05/2026
482978021	Rosimeire Timoteo Manoel	2	3	25/06/2026
110319023	Silvana Aparecida dos Santos da Silva	2	3	15/05/2026
95950021	Valdirene Carmen Morales	2	3	24/06/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
63902021	Rosana Vera Ledesma	1	2	01/05/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
5364021	Ezilda Duarte de Oliveira	2	3	07/05/2026
86831021	Fabricia Togoe Marques Belo	2	3	08/05/2026
426193028	Jessica Pereira de Souza	2	3	09/05/2026
506088021	João Matheus Ferreira Bitencourt	2	3	08/05/2026
101163021	Jorge Luis de Andrade	2	3	09/05/2026
84300021	Marcos Nemias Vilalga de Brito	2	3	08/05/2026
78572021	Maridalva Amorim de Sá	2	3	10/07/2026
117712021	Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez e Silva	1	2	11/06/2026
29475021	Pâmela Renata Righez Jara	2	3	07/05/2026
488167021	Poliana de Almeida Santos	2	3	09/05/2026
130064021	Regina Celia Mistieri Valentim	2	3	30/07/2026
438112021	Romario Valdez	2	3	13/05/2026
79978021	Silvana Cristina Pereira	2	3	17/05/2026
87366021	Silvana Elizabeth Martins	2	3	07/05/2026

422731021	Valdete Aparecida Pereira de Araujo Baches	2	3	08/05/2026
-----------	--	---	---	------------

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: TÉCNICO EM BIBLIOTECA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
134089021	Adonais Felipe Sampaio	2	3	22/05/2026
48613021	Kelli Cristina de Oliveira Cyles	2	3	08/05/2026

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
50030021	Cláudia Regina Ricartes de Oliveira	1	2	08/08/2026
106953021	Everaldo Salomão Costa	1	2	01/05/2026

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.334, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 290535332026 – CVPEB/SED/2026).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
20728021	Alfredo Wendt Neto	Professor	C-3	30/04/2026
19172021	Ana Marcia Ferreira Piccini	Professor	D-3	24/06/2026
19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini	Professor	B-3	24/06/2026
437503021	Ana Nery Figueiredo Cabral	Professor	B-4	27/05/2026
432555029	Antonio Mendonça dos Santos	Professor	A-4	13/05/2026
510564021	Guilherme de Oliveira Suzuqui	Professor	A-3	17/05/2026
437884021	Valmir de Oliveira de Lucena	Professor	B-4	05/06/2026

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.335, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo identificada, para conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 6º do Decreto 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 290544682026 – COAOP/DGIAPE/SED/2026).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
SUPRE/SED	MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA	74948021	xxx747720xx

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.336, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILDA SANCHES AJALA, matrícula n. 72033021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamentos (Copag/Sugesp/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 14 a 23 de setembro de 2026, em substituição à servidora Tania Marcia Lima Amaral, matrícula n. 106440029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. 108 – COPAG/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.249, de 13 de agosto de 2026, página 93.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.310, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CAMILA CONCEIÇÃO BRUFATTO MAGALHÃES, matrícula n. 494003021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 9 de agosto de 2026, por término de vacância de cargo efetivo (Processo n. 290534392026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.337, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.326, de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.250, de 14 de agosto de 2026, página 94, que remove, a pedido, a servidora PAULA BUZZI MORENO, matrícula n. 126198021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, para a Escola Estadual Senador Filinto Muller, ambas localizadas no município de Ivinhema/MS, por duplicidade de publicação (Processo n. 290521602026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO **"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 043/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aparecida Do Taboado/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA DOS SANTOS LIMA BRITO - **CPF:** ***.987.521-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 20/09/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 043/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aparecida Do Taboado/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA DOS SANTOS LIMA BRITO - **CPF:** ***.987.521-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 31/07/2025

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caarapó/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: GODOALVES RIBEIRO BARBOSA - **CPF:** ***.685.101-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 052/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caarapó/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: GODOALVES RIBEIRO BARBOSA - **CPF:** ***.685.101-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 04/08/2025

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DILVANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.225.618-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aparecida Do Taboado/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ELIANE ESTEVO FERRARI - **CPF:** ***.640.428-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Chapadão Do Sul/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: JAIARA TALITA PADILHA - **CPF:** ***.702.361-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 06/06/2025 à 06/08/2025

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente

de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Chapadão Do Sul/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: JAIARA TALITA PADILHA - **CPF:** ***.702.361-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 04/07/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: PAULINA FRANCISCA DE JESUS GOIS - **CPF:** ***.888.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 02/07/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Chapadão do Sul/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARIA NADJA DA SILVA - **CPF:** ***.220.154-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 090/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Chapadão do Sul/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARIA NADJA DA SILVA - **CPF:** ***.220.154-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 31/05/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CLAUDIANA MARQUES MOREIRA - **CPF:** ***.084.353-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 035/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CLAUDIANA MARQUES MOREIRA - **CPF:** ***.084.353-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 16/05/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 132/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Costa Rica/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CAMILA MORAIS NOBERTO - **CPF:** ***.639.094-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 132/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Costa Rica/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CAMILA MORAIS NOBERTO - **CPF:** ***.639.094-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 08/04/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: IZABEL MARTA DA SILVA - **CPF:** ***.598.601-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 136/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: IZABEL MARTA DA SILVA - **CPF:** ***.598.601-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 07/04/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Brasilândia/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: QUITERIA DA SILVA VIEIRA - **CPF:** ***.270.228-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 077/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Brasilândia/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: QUITERIA DA SILVA VIEIRA - **CPF:** ***.270.228-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 27/02/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Costa Rica/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCELIA GOMES MORAIS - **CPF:** ***.209.934-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 131/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Costa Rica/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCELIA GOMES MORAIS - **CPF:** ***.209.934-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 31/01/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARCIA DUARTE - CPF: ***.882.171-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 123/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARCIA DUARTE - CPF: ***.882.171-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 31/01/2025.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 574, DE 13 AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/002.413-2026):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
474262023	Claudia Yanina Garcia Torrez	Esp. de Serviços de Saúde - Médica 20HS	29/07/2026 25/11/2026	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27.009.945-2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, tornando sem efeito o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, publicado no DOE n. 12184, de 15/06/2026, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	Concessão Administrativa n. 01/2026	Identificador: -
Partes	Poder Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, gestora do Fundo Especial de Saúde	
	Concessionária: Inova Saúde MS S.A	
	Interveniente-Anuente: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU	
Objeto	Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário clínico, mobiliário e instrumental cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de insumos hospitalares ao Complexo Hospitalar, nos termos da Lei Federal n. 11.079/2004; Lei Federal n. 14.133/2021; Lei Estadual n. 5.829/2022; Decreto Estadual n. 16.021/2022; Leis e atos normativos aplicáveis ao SUS no que se refere ao objeto do Contrato, e demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.	
Sector solicitante	Superintendência de Governança Hospitalar - SGH/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marcela Cosenza Prado	828518021
SUBSTITUTO	Ana Luisa dos Santos Borella	813059021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Gonzalez Chaves	422668021
SUBSTITUTO	Onofre Pereira de Oliveira Junior	512125021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo: 27/020.201/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/020.201/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : CM HOSPITALAR S.A.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
-------------------	--

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/022.472/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 196/SAD/2026 para atendimento de paciente judicial
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022
SUBSTITUTO	Franciane Magna Batista Martins	493081022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-------------------	---

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 445, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº. 16.561, de 6 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Resolução para comporem a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto-Piloto "Servidor Destaque", no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fundamento no Decreto Estadual nº 16.561, de 6 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Resolução "P" SEAD nº 235, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.843, de 30 de maio de 2025, com efeitos a contar da publicação.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 445, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Nome	Matricula	Função
Titular: Jucinara Soley Nascimento Suplente: Andrea Cristina Pires	90694024 78888021	Presidente
Titular: Rosana Gonçalves de Holanda Suplente: Katia dos Santos Alves	98744021 30723021	Membro
Titular: Aliane Maria Camargo Suplente: Frank Willian de Lara Campozano	129253021 116515021	Membro

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 446, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Marcel Bomfim Freire, matrícula 478741023, ocupante do cargo Direção Gerência e Assessoramento-cód.130455, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 8 de agosto de 2026 a 15 de agosto 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 81/008***/2026).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução do contrato nº 021/2025, registro identificador nº 28500.1 e processo administrativo 87/001.313/2025, celebrado entre Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e a Empresa de Transporte Moderna Ltda., conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Contrato nº 021/2025
821100021	Maria Marta de Souza Roque	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente Ações Sociais	Suplente do Gestor do Contrato
489056024	Éverton José Ribeiro de Carvalho	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
4659511025	Pedro Barros de Melo	Direção Especial e Assessoramento	Suplente do Fiscal do Contrato

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Fica designado os servidores abaixo indicados, a função de GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO do Termo de Cooperação Técnica n. 2026TR004120, Processo n. 87.001.068-2026, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
29663031	Jessé Fragoso da Cruz	Gestor
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Fiscal
503184023	Fabiani de Moraes	Fiscal
815129021	Fernanda Carla Ajonas Rocha	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 61, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Dias	Período
484814025	CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES	3	01/07 a 03/07/2026
826473021	CINTIA DIAS TAKAYAMA	7	18/06 a 24/06/2026
434517026	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	14	17/06 a 30/06/2026
434517026	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	8	01/07 a 08/07/2026
434517026	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	2	27/07 a 28/07/2026
434517026	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	3	05/08/2026 a 07/08/2026
813661021	ELISANGELA DE ARAUJO VARGAS DUARTE	14	07/07 a 20/07/2026
820982021	EVELYN FEGRUGLIA DOS SANTOS SOUZA	2	24/06 a 25/06
121528025	FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	14	23/06 a 06/07/2026
816304021	MARIANA STABILE MENDES	3	22/07 a 24/07/2026
816304021	MARIANA STABILE MENDES	2	06/08 a 07/08/2026
114729030	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	4	21/07 a 24/07/2026
813678021	SANDRA ELAINE REZENDE GONCALVES	1	26/06/2026

429620028	SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	1	03/06/2026
429620028	SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	3	22/07 a 24/07/2026
76982027	TANIA REGINA DOS SANTOS	6	10/07 a 15/07/2026
503031022	TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	1	03/07/2026
503031022	TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	1	15/07/2026
503031022	TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	2	06/08 a 07/08/2026

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "E" SEJUSP Nº 7, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os membros da Comissão Processante Permanente nomeados pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 290/2025, de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.863, de 25 de junho de 2025, para apurar supostas irregularidades ocorridas durante a execução contratual envolvendo a empresa K.K.C.S LTDA, com fundamento no art. 155, inciso III e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso II, concomitantemente com o art. 7º, inciso V, alínea "h" do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 31.037.390-2026).

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 488/2026 – de 12 de agosto de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS COSTA MAYER**, PFIS 115919, para desempenhar a função de Superintendente de Segurança Pública, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em razão de férias do titular Tiago Macedo dos Santos PFIS 123907. (NUP 31.166618-2026).

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 486/2026 – de 11 de agosto de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº486/ 2026 – de 11 de agosto de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
432246021	Marcela Canoff Buzzachera	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27/07/2026 A 03/08/2026	31.129.984-2026	Avó

Republica-se por incorreção no original, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.163, de 21 de maio de 2026, página 172.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 317/2026 – de 19 de maio de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Fernanda Ely Lima**, PFIS nº 495697, para exercer a função de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Solicitações de Compras e Atas de Registro de Preço da Coordenadoria de Planejamento/UdsCom/CPLAN/SEJUSP, no período de **10 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026** e de **14 de maio de 2026 a 06 de junho de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular **Marjorie Liano Bezerra**, PFIS nº 344538, em razão da prorrogação da licença-maternidade. (NUP 31.005.096-2026).

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº489/2026 – de 14 de agosto de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Antônio Carlos de Carvalho Filho**, Matrícula nº495737022, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Corumbá – NRMLCB**, no período de **13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Walter Breno Morales Salazar**, Matrícula nº85567022. (NUP 31.141.712-2026)

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Interromper as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM **JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS**, matrícula 425336021, referente ao período aquisitivo 22/09/2024 a 21/09/2025,

conforme concessão de férias publicada no BCG nº 128, de 14/07/2026. A interrupção se dá a contar de 11/08/2026, restando a fruição de **10 (dez) dias**, que serão gozados no período de 04/01/2027 a 13/01/2027, conforme o artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022. (Solução ao NUP 31.165.031-2026)

Campo Grande -MS, 14 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 359, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina, das Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sub Ten QPPM WELLYNGTON MATOSO BATISTA, Mat 20291021, conforme Solução em Recurso de Conselho de Disciplina Portaria n. 002/CD/CORREG/PMMS/2025, publicado no BCG n. 095, de 26 de maio de 2026; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.
(Solução ao Processo n. 311127022026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c a Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Descontar, para todos os efeitos legais, do tempo de efetivo serviço do 1º SGT QPPM DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO, matrícula n. 81748021, o período de 13 de outubro de 2025 a 13 de março de 2026, correspondente a 152 (cento e cinquenta e dois) dias, em decorrência de Agregação por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), nos termos do art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com o entendimento jurídico consubstanciado na MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SEJUSP Nº 006/2021, ratificada pela DECISÃO PGE/MS/GAB Nº 047/2021.
(Solução ao Processo n. 311619212026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 632, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO** – Mat. 108384022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, TC QOPM CLEIDE MARIA DA SILVA – Mat. 30206021, **no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311672072026).

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 633, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
CB PM	426695021	MARCIO GOMES DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	12035	19/03/2026	311639202026

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2026

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 634, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º SGT QPPM **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES**, matrícula 99402021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo (CGPA) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (Dsau) / Campo Grande-MS**. (Solução ao NUP 311681672026).

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 635, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste (CPA-5)**:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT P M Desig.	71045023	MANOEL DE OLIVEIRA	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS	2º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Taquarussu – MS

(Solução ao Processo n. 311658542026).

Nova Andradina – MS, 14 de agosto de 2026.

GUILHERME DANTAS LOPES – CEL QOPM

Comandante do CPA-5

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 044, DE 14 DE AGOSTO DE 2026, DO COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5).

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 594, DE 31 DE JULHO DE 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12237, de 03 de agosto de 2026, que transferiu, por necessidade do serviço, o CB PM **VALDINEI GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula 425384021, faz se a seguinte apostila, **onde consta**: 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina MS, **passa a constar**: 2º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM /

CPA-5 / Distrito de Ipezal, Angélica - MS. (Solução ao NUP: 311658542026).

Nova Andradina – MS, 14 de agosto de 2026.

GUILHERME DANTAS LOPES – CEL QOPM

Comandante do CPA-5 da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 744, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110411023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 7 a 31 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 746, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424137022 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar de 5 de agosto de 2026.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 747, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCOS DE SOUZA FERREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 111295023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” CGPC/MS/Nº 014, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº **0901136-65.2026.8.12.0008**, pelo juiz do Núcleo de Garantias da comarca de Campo Grande, que decretou a prisão preventiva do Perito Médico Legista Robson

Roosevelt Ferreira Aguilar;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Perito Médico Legista **ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR**, matrícula nº **121892023**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim, pelo prazo em que perdurar a prisão, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando à CoordGP/SEJUSP/MS, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC, CGP/SEJUSP e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da prisão: 13/08/2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.83, de 14 de agosto de 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor **MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92151024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 03/08/2026 até 10/08/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002 (NUP: 83.045.490-2026).

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 921, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO MARTINS SCOTTON**, matrícula n. 476949022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/07/2026 a 29/07/2026**, em substituição ao titular **LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 397524022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.136.799-2026).

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.908, de 14 de agosto de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis**, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores, revogando a Portaria AGEPEN "P" Nº184, de 12 de fevereiro de 2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
112522032	Arthur Silva Espinosa	Policial Penal	Presidente
494781022	Tatiane Ferreira de Jesus	Policial Penal	Membro

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0954, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ANGELA MARIA DE MACEDO, matrícula n. 88971021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041201/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0955, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ANGELICA HARALAMPIDOU, matrícula n. 30485024, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe G, nível 7, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/023998/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0956, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI, matrícula n. 67176021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, símbolo 514/H/8, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/003818/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0957, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora IZABEL ABRAHAN, matrícula n. 30962021, cargo Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, símbolo: 514/G/1/8, código: 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/004640/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0958, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora LILIAN HIROMI FURUTA, matrícula n. 47859021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, símbolo 135/ES2/F, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/005631/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0959, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula n. 64801022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe F, nível 5, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV,

§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/016631/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0960, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DAS NEVES GOMES JOVE DOS SANTOS, matrícula n. 19192021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/072311/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0961, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIZA MONACO NAVARRO, matrícula n. 37997023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe D, nível 5, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/001684/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0962, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELTONIR GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 83811023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º,

da Lei Complementar 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/120873/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0963, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO, matrícula n. 71907023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/132306/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0964, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 72408023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/096581/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0965, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora VALDICE NEVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 109414025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985,

com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/071821/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0966, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARCIA MATILDE IBRAHIM MIDON, matrícula n. 430330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C2, nível 3, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029112/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0967, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM LUCIANO TORESAN GONZALES, matrícula n. 28977021, símbolo 708/STE/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/063429/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0968, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IONE AUGUSTO DE MACEDO, na condição de Cônjuge do ex-servidor JOAQUIM ANTONIO MACEDO, matrícula n. 1327, que detinha o cargo de Juiz de Paz Distrital, Tabela Salarial: JEJP-2, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação judicial proferida nos autos n. 0832599-43.2023.8.12.0001 e Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000175/2026, a contar de 01 de agosto de 2026, em conformidade com o Parecer n. 3.243/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/004941/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0969, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARTA GOMES SANDIM, na condição de Companheira do ex-servidor JOSMAR GOMES SANDIM, matrícula n. 17030022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, Tabela Salarial: 645/ES7/6, código 40280, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de abril de 2026 (Processo n. 77/004587/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0970, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VANEI MARIANO SOARES, na condição de Cônjuge do ex-servidor CARLOS MOREIRA SOARES, matrícula n. 80048022, reformado no cargo de Coronel-PM, símbolo: 708/CEL/7, código: 40009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", §2ºA, §3º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 06 de julho de 2026 (Processo n. 77/008070/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0971, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a HELENA VIEIRA DE SOUZA, na condição de Cônjuge do ex-servidor AURELIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 25269021, reformado no cargo de Soldado-PM, símbolo: 708/SD/5, código: 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 21 de julho de 2026 (Processo n. 77/008424/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/006961/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 22 de novembro de 2024, impetrado por JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 52596022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido, a pedido, para reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-BM, em conformidade com o Parecer n. 3.265/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013312/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CARLOS RUBENS DA SILVA LOPES, matrícula n. 38800022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica pericial até 15 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.960/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001156/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLARI VIEIRA MORENO, matrícula n. 53585022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 2.381/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003485/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GEORGINA TOLEDO, matrícula n. 100312022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica pericial até 15 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.989/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002585/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IZAIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 53011022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica pericial até 15 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.977/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013190/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOSIANE BEZERRA PAZ, matrícula n. 48156022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica pericial até 15 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.982/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003673/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LUCIMARA CABRAL DE DEUS, matrícula n. 10419022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação médica pericial até 15 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.987/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003905/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MIGUELA RODRIGUES RONDÃO, matrícula n. 56019022, ex-servidora do Departamento Estadual de Trânsito, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, com reavaliação prevista até 1ª de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.736/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003908/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NAIR CARRIL FONSECA, matrícula n. 77915022, ex-servidora da Fundação Universidade Estadual, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, com reavaliação médica pericial até 16 de julho de 2028, em conformidade o Parecer n. 2.974/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002473/2026, DEFERE o pedido de MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por RUBI SAUCEDO MOREIRA, matrícula n. 343688021, que fará jus até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, pensionista de ANDRÉ IRALA MOREIRA, matrícula n. 47300022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Major-PM, a contar de 01 de abril de 2026, em conformidade com o Parecer n. 1.243/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005236/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELVIS LINCON BARBOSA HOLSBACK, matrícula n. 111780025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o Parecer n. 2.918/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006645/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MOYSÉS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 76157022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Perito Papiloscopista, em conformidade com o Parecer n. 2.985/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007801/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ROSIMARY APARECIDA DE MELO, matrícula 130868021, pensionista do ex-servidor Ronã Aparecido Gomes, cargo: Soldado-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.066/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1154, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.969, de 20 de outubro de 2025, página n. 240, referente a reforma "*ex officio*", concedida a AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO MONTEIRO, matrícula n. 104761022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/145275/2025):

ONDE CONSTA: "... REFORMAR "*ex officio*", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO MONTEIRO..."

PASSE A CONSTAR: "... REFORMAR "*ex officio*", do Corpo de Bombeiros Militar, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO MONTEIRO..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1245, de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.991, de 10 de novembro de 2025, página n. 203, referente a transferência para reserva remunerada concedida a NIVALDO GIL BENITES, matrícula n. 81106021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005924/2026):

ONDE CONSTA: "... TRANSFERIR "*ex officio*", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM NIVALDO

GIL BENITES, matrícula n. 81106021, símbolo: 708/2SG/6, (...) (processo 31/089780/2025) ..."

PASSE A CONSTAR: "... TRANSFERIR "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM NIVALDO GIL BENITES, matrícula n. 81106021, símbolo: 708/1SG/6,(...)(processo 77/005924/2026)..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n.91, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública; Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas; e Alex Candido Ferreira Severino, matrícula 84008023, Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Administração – SAD, para constituírem Comissão Processante Mista, sob a Presidência da primeira, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.001.150-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **SEPEL ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LIMITADA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA Matrícula: 509551022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO Matrícula: 509536021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: WILSON HOKAMA Matrícula: 488440023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.009.102-2025**

Contrato: **106/2026**

GCONT: **31254**

Modalidade: **CO 018/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, NOS TRECHOS DA SERRA DO PINDAIVÃO, SERRA DA PIMENTEIRA, SERRA DO BAIXADÃO E SERRA DO AREADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE RIO VERDE DE MT E SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**MARCOS TADEU ENCISO PUGA**

Gestor do Contrato

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO

Fiscal do Contrato

WILSON HOKAMA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor Milson Serrano Vicente, Matrícula nº 61812024, CPF nº 421.591.641-00, da função de Gestor do Convênio nº 937.970/2022, celebrado em 31/12/2022 com o Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA.

DESIGNAR, em substituição ao Gestor anterior, o(a) servidor(a) abaixo relacionado como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução do Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, a partir desta data, sua publicação e remanescente vigência.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	CONVÊNIO	PROCESSO Nº
Fábio Guimarães de Campos -CPF: 408.673.311-00	60187021	Gestor de Desenvolvimento Rural	937.970/2022	83/005.339/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2026

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA "P" IAGRO Nº 234, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor WILLIAN VIEIRA GONÇALVES, matrícula 488847024, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos de 20/07/2026 a 29/07/2026, em substituição a titular FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA, matrícula 48574021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830388712026).

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 235, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Fátima do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO, matrícula 88086021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 13/07/2026 a 01/08/2026, em substituição ao titular JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO, matrícula 5659021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830388592026).

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 236, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, a servidora LEILA FERREIRA BONIFÁCIO, matrícula 77358022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, em substituição à titular SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, matrícula 108636026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830446962026).

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 466 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.068.925-2026, nº 31.069.112-2026, nº 31.007.359-2026, nº 31.050.118-2026, nº 31.187.430-2025, nº 31.044.999-2026, nº 31.007.415-2026 e nº 31.069.523-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 467 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31.043.792-2026 e nº 31.007.331-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 468 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 393 de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.210 de 3 de julho de 2026, Página 270, na parte referente à designação da servidora Delvani Barbosa de Castro, matrícula nº 18346021, para responder pelo expediente do Setor de Execução Financeira, onde constou "no período de 16/07/26 a 14/08/26", passe a constar "no período de 16/07/26 a 27/07/26".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 469 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Karina Amaya, matrícula nº 439121021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Execução Financeira do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026, em virtude das férias do titular, Acyilino Sanches Baptista, matrícula nº 120337021. (CI nº 002/SEXFI)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 983/2026, 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea b, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 774/2026, Processo 85/005.894/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Ana Caroline do Espírito Santo Chaves – **CNPJ: 21.224.844/0001-96**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: contratação do serviço de avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB lançados nos anos de 2025 e 2026)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 982/2026, 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 770/2026, Processo 85/006.510/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RAPHAEL DE ALMEIDA RIBEIRO VITAL- MEI, inscrita no CNPJ. 28.005.309/0001-93, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência e Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 981/2026, 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 765/2026, Processo 85/006.503/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência e Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 980/2026, 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 767/2026, Processo 85/006.4499/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FELIPE BARBIER LOPES, cadastrado no CNPJ 50.215.874/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo

projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 979/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 766/2026, Processo 85/006.500/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.508/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 978/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 764/2026, Processo 85/006.487/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO - MEI, cadastrado no CNPJ. 64.598.637/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: ara que realize 01 (uma) apresentação Artística Teatral, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendencia de Modalidade e Prog.
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 977/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 762/2026, Processo 85/006.492/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 976/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 769/2026, Processo 85/006.509/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MARIO LUIZ PEDROTTI, nome fantasia "MADIB - Industria, Comercio e Prestação de Serviços - ME", cadastrado no CNPJ. 11.075.946/0001-33**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar 2 (dois) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendencia de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Milton Pereira dos Santos Neto

Matrícula: 503537021

Cargo: Direção Gerencia

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 975/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 763/2026, Processo 85/006.488/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe
Educação**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 974/2026, 13 AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 760/2026, Processo 85/006.495/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, nome artístico "Iko Cordeiro", cadastrado no CNPJ 60.861.436/0001-05**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade Prog.
Educação**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Loelton Molina

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 222, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA**, Matrícula 15000027, para responder

pela Diretoria de Planejamento, Convênios e Parcerias desta Fundação, no período de 01/09/2026 a 15/09/2026, em substituição ao servidor titular **DIOGO DA MOTTA JARDIM**, matrícula nº 427361026, durante suas férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" Funsau nº 215, de 12 de agosto de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR a servidora Paola Stella Wanderley de Oliveira, Profissional de Serviços Hospitalares, matrícula nº 130316021, para presidir a Sindicância Contraditória nº 27.012.360-2026, em substituição a servidora Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023.

TORNA SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU nº 122, de 17 de abril de 2026, publicada no DOE nº 12.134, de 22/04/2026, pág. 131 e 132, exclusivamente em relação à designação da servidora Valkíria Duarte da Silva.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente em substituição, da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO o Contrato nº 063/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31346**, oriundo do Processo nº **27/011.794/2026**, cuja vigência se inicia a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses contado a partir de 01/03/2026, celebrado com a empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.970.175/0001-21, sediada na Rua Alegria, 129, Vila Maciel. Campo Grande/MS, CEP 79.070-305, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, para atender a demanda do HRMS, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **063/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto
Gestor do Contrato	Eliane Borges de Almeida	74560021	Titular
Gestor do Contrato	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	437873021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente em substituição, da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 064/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31347**, oriundo do Processo nº **27/011.794/2026**, cuja vigência se inicia a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses contado a partir de 01/03/2026, celebrado com a empresa **MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.201.601/0001-50, sediada na Rua Eduardo Santos Pereira, 510. Bairro Monte Castelo. Campo Grande/MS, CEP 79.010-030, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, para atender a demanda do HRMS,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **064/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Diogo Tsutomu Miyashiro	12857221	Substituto
Gestor do Contrato	Eliane Borges de Almeida	74560021	Titular
Gestor do Contrato	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	437873021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 65, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Simone Carpenedo, matrícula 96856021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder como Chefe da Unidade de Apoio Orçamentário - UAO, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em substituição a titular Waldenice Gomes Rocha, matrícula 72147022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.045.242-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 66, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Geraldo Sales Ferreira, matrícula 429604027, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, para responder como Gestor da Casa do Trabalhador de Dourados, no período de 04 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026, em substituição ao titular Clécio Tina, matrícula 503106022, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.045.602-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 67, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Portarias abaixo, que designou os servidores para conduzirem veículo oficial na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Portaria	Pub. DOE/Pág	Validade
Portaria "P" FUNTRAB Nº 14, de 19 de fevereiro de 2025.	Diário Oficial Eletrônico n. 11.754 de 24 de fevereiro de 2025, página 194.	A contar de 1º de agosto de 2026
Portaria "P" FUNTRAB Nº 003/23, de 20 de janeiro de 2023.	Diário Oficial Eletrônico n. 11.057 de 25 de janeiro de 2023, página 127.	A contar de 12 de agosto de 2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1043, de 14 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/051448/2026.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ELIANA DUARTE CARDOSO BINOTTI, matrícula nº. 25118024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para Aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 23/02/2012 a 18/12/2012, do cargo de Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- b) 292 (duzentos e noventa e dois) dias, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 18/12/2013, do cargo de Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- c) 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 10/02/2014 a 06/12/2014, do cargo de Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 11/02/2015 a 18/12/2015, do cargo de Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- e) 91 (noventa e um) dias, correspondentes ao período de 01/08/2017 a 19/12/2017, do cargo de

Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

II – Para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 110 (cento e dez) dias, correspondentes ao período de 01/10/2008 a 20/01/2009, do cargo Professora, junto ao Instituto de Educação e Cultura do Oeste Paulista.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1044, de 14 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Cristiane Cardoso Nimbú Sampaio 109899021	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/F3/VI	F3	F4	29.015.983-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1045, de 14 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível III, código 60096, da função de confiança de Chefe do Setor de Processo Seletivo Discente, código 60111, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1046, de 14 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível III, código 60097, para exercer a função de confiança como Chefe do

Setor de Processo Seletivo Discente, código 60111, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1047, de 14 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 429376023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de confiança de Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, código 60118, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1048, de 14 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº. 128660026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer, SEM ÔNUS a função de confiança de Coordenadora *Pró-tempore*, do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1049, de 14 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUZA, matrícula nº. 7074021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, SEM ÔNUS, pela Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 26 de julho de 2026 a 24 de agosto de 2026, em substituição a titular KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA, matrícula nº. 108498021, em licença por motivo de doença em pessoa da família no período. (Processo nº. 29.054.591-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1050, de 14 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível III, código 60096, da função de confiança de Chefe do Setor de Validação e Bancas, código 60111, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 1042 de 13 de agosto de 2026 que publicou o extrato de contrato no Diário Oficial nº 12.250 de 14 de agosto de 2026, Página 150, na parte que estabelece a **Unidade(s)**:

Onde consta:

GABRIELA RODRIGUES TOYA				Titulação: Nível Médio	CPF: xxx.034.188-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000776/2026	40h	01/08/2026	01/08/2026 a 12/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.100,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 04/2026 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE n.12.179 de 06 de junho de 2026)					Unidade(s): - Aquidauana

Passe a constar:

GABRIELA RODRIGUES TOYA				Titulação: Nível Médio	CPF: xxx.034.188-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000776/2026	40h	01/08/2026	01/08/2026 a 12/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.100,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 04/2026 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE n.12.179 de 06 de junho de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande

Em 14 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitora em exercício - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/004062/2026

Inexigibilidade de licitação n. 022/DPGE/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante participação no Curso de Gestão de Riscos Psicossociais e a NR-01, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, na modalidade presencial, em Campo Grande/MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 203/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula n. 55325701) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2026, da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda para disponibilização de 4 (quatro) inscrições no Curso de Gestão de Riscos Psicossociais e a NR-01, destinado à capacitação de servidores e membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, na modalidade presencial, em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**EDITAL/DPGE N. 095/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.****I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE
MATO GROSSO DO SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, **nomeados pelas Portarias "S" DPGE n. 1.006/2026, 1.007/2026 e 1.008/2026**, todas de 14 de agosto de 2026, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

- a) **Etapla I** - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) **Etapla II** - Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A Etapla I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental das candidatas e dos candidatos para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapla I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados no **Anexo I-A**, sendo:

ANEXO I-A - Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria, **Área:** Administrativa.

3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) **Procedimento 1** – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;
- b) **Procedimento 2** – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos, por meio do endereço eletrônico www.defensoria.ms.def.br, no período de **20 a 31 de agosto de 2026**.

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública www.defensoria.ms.def.br, a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu Cadastro Admissional escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;
- j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
- k) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- l) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)
- m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
- n) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;
- o) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;
- p) 1 (uma) foto 3x4;
- q) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- r) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;
- s) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- t) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/>

certidao-negativa;

u) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

v) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

x) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2 – Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no **Anexo II** deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o **Comprovante de Aptidão** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2.**, deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV

Cidade: Campo Grande/MS

CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer *desistência do certame* ou requerer *remanejamento para a última colocação do certame (final de lista)*, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I-A - EDITAL DPGE N. 095/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

- Avaliação Oftalmológica, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Creatinina;
- Ureia;
- TGO;
- TGP;
- Fosfatase alcalina;

o) Bilirrubina totais e frações;
p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
q) Sorologia para lues (VDRL);
r) Sorologia HBS AG;
s) Sorologia anti-HCV;
t) Sorologia anti HBS;
u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

**ANEXO II - EDITAL DPGE N. 095/2026 – DE 14 DE AGOSTO DE 2026
I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS**

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV

Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS – **BLOCO 8**

Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 02/09/2026 – 7h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Administrativa

Regional: 1ª Regional de Campo Grande/MS

Comarca: Campo Grande/MS

INSCRIÇÕES	NOMES	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990011201	Thaiuska Lauren Espindola Pinheiro Da Fonseca	Técnico de Defensoria	Administrativa	104º	Ampla Concorrência	02/09/2026 – 9 horas
1990005171	Evelin Cristina Silveira De Andrade	Técnico de Defensoria	Administrativa	105º	Ampla Concorrência	02/09/2026 – 9 horas
1990006665	Jayson Bueno Mendes Farias	Técnico de Defensoria	Administrativa	106º	Ampla Concorrência	02/09/2026 – 9 horas
1990031595	Fernanda Vanessa Diniz Uechi	Técnico de Defensoria	Administrativa	107º	Ampla Concorrência	02/09/2026 – 9 horas
1990027207	Laísa Marques De Sena	Técnico de Defensoria	Administrativa	109º	Ampla Concorrência	02/09/2026 – 9 horas

Exame Médico Admissional: 04/09/2026 – 7h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Administrativa

Regional: 1ª Regional de Campo Grande/MS

Comarca: Campo Grande/MS

INSCRIÇÕES	NOMES	CARGOS	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990000202	Andre Mosca Agüero	Técnico de Defensoria	Administrativa	110º	Ampla Concorrência	04/09/2026 – 9 horas
1990031465	Tânia Mara Oshiro	Técnico de Defensoria	Administrativa	111º	Ampla Concorrência	04/09/2026 – 9 horas
1990021867	Rodrigo Honorato Da Silva	Técnico de Defensoria	Administrativa	112º	Ampla Concorrência	04/09/2026 – 9 horas
1990029828	Adriano Stefani	Técnico de Defensoria	Administrativa	113º	Ampla Concorrência	04/09/2026 – 9 horas
1990009803	Edemilson Kokitsi Kanashiro	Técnico de Defensoria	Administrativa	114º	Ampla Concorrência	04/09/2026 – 9 horas

PORTARIA “D” DPGE n. 1.144/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública LESLIE DOS REIS, matrícula nº 7126121, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, exercer a função de Supervisora da Unidade AMC, das Câmaras de Conciliação e dos cartórios vinculados ao NUCCON e ao NUFAMD, **no período de 25 a 28 de agosto de 2026**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023 (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE nº 1.145/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula funcional nº 4523271, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **02.08.2021 a 31.07.2026**, inerente ao décimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/004344/2026).

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE nº 1.146/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público OZIEL MIRANDA, matrícula funcional nº 4523941, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **03.08.2021 a 01.08.2026**, inerente ao oitavo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/004492/2026).

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.006/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Jose Sedeval Delarissa Junior, classificado em 101º lugar, na condição ampla concorrência, que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 092/2026, publicado no D.O.E n. 12.226, de 20 de julho de 2026. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990011201	Thaiuska Lauren Espindola Pinheiro Da Fonseca	104º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.007/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Felipe dos Santos Hohlenwerger Barros, classificado em 102º lugar na

condição ampla concorrência, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990005171	Evelin Cristina Silveira De Andrade	105º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.008/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990006665	Jayson Bueno Mendes Farias	106º	Ampla Concorrência
1990031595	Fernanda Vanessa Diniz Uechi	107º	Ampla Concorrência
1990027207	Laísa Marques De Sena	109º	Ampla Concorrência
1990000202	Andre Mosca Agüero	110º	Ampla Concorrência
1990031465	Tânia Mara Oshiro	111º	Ampla Concorrência
1990021867	Rodrigo Honorato Da Silva	112º	Ampla Concorrência
1990029828	Adriano Stefani	113º	Ampla Concorrência
1990009803	Edemilson Kokitsi Kanashiro	114º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.009/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com os artigos 84 e 85 da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Comunicação e Imprensa, **no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2026**, em virtude de férias da titular. (Processo SEI n. 33/000798/2026)

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.010/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, GRAZIELA PRATES VIOL CAVALCANTE, matrícula nº 55367101, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área Direito, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de agosto de 2026. (Processo SEI n. 33/004486/2026)

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.011/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 69, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378, de 29 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuou nas datas das **Audiências de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
55378803	DIEGO LUIS GARCETE SCHRADER Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	14 e 15/02/2026

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.012/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva **nos dias 18 e 19 de agosto de 2026**, nas visitas institucionais nas comarcas de Maracaju, Ponta Porã, Amambai, Mundo Novo e Nova Andradina, voltadas às tratativas relacionadas ao atendimento institucional, inclusive quanto ao alinhamento dos atendimentos na área de sucessões, com o auxílio do Cartório de Sucessões, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES/LOTAÇÕES
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Assessor de Defensor/NUFAM

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 334/2023****CREDENCIANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS**CREDENCIADA:** SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 334/2023 por mais 12 (doze) meses, até 30/08/2027. Em razão do disposto no item anterior, fica aditado o valor estimado do Termo de Credenciamento nº 334/2023 em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) mantendo-se o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por consulta com a estimativa de 100 (cem) consultas por mês.**ASSINAM:** Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e Marcos Dias da Silva, da empresa SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 26020600PR112026**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 051/2026****PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2026****Código registro TCE/MS: AC23741C40B954AD55495A44C2EEA4619C7DF11A**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ARTESANATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 02 de setembro de 2026, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 13/08/2026.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 26020600PR102026**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2026****PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2026****Código registro TCE/MS: 022CBE3B48FC947E96DBA480724E9C5A32E23F07**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 01 de setembro de 2026, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 13/08/2026.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026****AVISO DE SUSPENSÃO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a confecção, produção, impressão, fornecimento e instalação, quando cabível, de banners, impressões em lona, painéis estruturados em metalon, adesivos, placas de sinalização e identificação, capas de processo, impressões coloridas, encadernações, crachás, folders, abanicos promocionais, certificados, blocos, cartazes, pastas, cadernetas, fichas, formulários, notificações e demais materiais gráficos correlatos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

O **Município de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a **SUSPENSÃO**, por **prazo indeterminado**, do Pregão Eletrônico nº 21/2026, autorizado pelo Processo Administrativo nº 106/2026, cuja sessão pública está prevista para o dia 18 de agosto de 2026, às 8h, horário de Mato Grosso do Sul, por meio da Plataforma SCPI/Fiorilli, no endereço eletrônico <https://fiorillims.com.br/>.

A suspensão decorre da necessidade de análise da Intimação nº INT-USC-11583/2026, expedida nos autos do Processo TC/MS nº TC/3099/2026, bem como do Despacho DSP-G.SP-18913/2026 e da respectiva manifestação técnica, disponibilizados à Administração Municipal.

Considerando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas estipulado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS para apresentação da resposta, bem como a necessidade de análise da intimação, do despacho e da manifestação técnica, a eventual retomada da sessão ficará condicionada à conclusão das providências administrativas cabíveis e às deliberações do TCE/MS. Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 026/2026, de acordo com o art. 74, inciso III, 'c' da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, capacitação e suporte técnico destinados à implantação, regulamentação e operacionalização do sistema de credenciamento previsto no art. 79 da lei federal nº 14.133/2021, incluindo a disponibilização de plataforma eletrônica para gerenciamento dos procedimentos de credenciamento, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05422, processo administrativo nº 122/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso III, 'c' da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

Capital Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.081.817/0001-09. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à execução de 120 (cento e vinte) horas de consultoria técnica especializada, conforme proposta comercial apresentada e pesquisa de preços realizada. Batayporã - MS, 14 de agosto de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal. MAYNARA MARTINS WRUCK-Secretária Municipal de Planejamento

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 119/2026, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados à sala de raio-X, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04389, processo administrativo nº 119/2026., resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI inscrita no CNPJ nº 36.957.099/0001-61 com o lote 1 no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais) e lote 3 no valor de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) e CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 55.909.512/0001-67 com o lote 2 no valor de R\$ 569,90 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Batayporã - MS, 14 de agosto de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026****CONCORRÊNCIA Nº 012/2026**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada

no âmbito municipal através dos Decretos nº 3.786/2023, 3.791/2023 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** eletrônica, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, **EXECUÇÃO INDIRETA**, adotando a **inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação será realizada antes do julgamento das propostas – vide justificativa anexa ao processo** regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, pelo disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro de Especialidades Médicas, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e cumprimento da Emenda Impositiva nº 01/2025.

Código Registro: "3FC47856404B140D1C521D83C36B4007FA6FBB46"

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de setembro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 13 de agosto de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "67B4F52DFAE58698F36D5207114220A55657501C"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2026 - Processo nº 8.866/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás, água mineral e gelo para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: Do dia 19/08/2026 às 08:00h a 31/08/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 31 de agosto de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 14/08/2026, Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama-Superintendente-Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2026

RESOLUÇÃO Nº 0126/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 14/2026 do Processo Administrativo nº 13.215/2026 disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

ART.1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME ALINE NASCIMENTO DE MORAES MATRÍCULA Nº 12.000-2

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME BRUNA FERNANDA ANTONIO CLÍMACO MATRÍCULA Nº 12.001-2

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato. Corumbá/MS, 14 de agosto de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000149/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para ampliação da Escola Cívico Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes

VALOR ESTIMADO: R\$ 106.600,000 (Cento e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA SESSÃO: 25 de agosto de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00m às 15h00m (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. A prorrogação é decorrente de alterações no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referências e Edital.

Costa Rica, 14 de agosto de 2026.

Leticia Dutra Ferreira Silva

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 16.305/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 8/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES À LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO OBRAS DE REFORMA E IMPLANTAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO QUE CONCERNE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE TODA A MUNICIPALIDADE, NESTA INCLUSO DISTRITOS, GARANTINDO CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS), ENVOLVENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS; GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ECOPONTOS; COMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA MECANIZADA E SELETIVA; IMPLANTAÇÃO DA URCCD - USINA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO; IMPLANTAÇÃO DA 5ª FASE DO ATERRO SANITÁRIO (6ª e 7ª TRINCHEIRA DO RSDC) E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (CHORUME); CONSTRUÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA (ACESSOS) DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHO EM CÔRREGOS, NAS MARGENS DAS RODOVIAS E ÁREAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. **Amparo legal:** Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 40/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 7859D4B75D1CC7E1DE8115A9D1A3CE074F50C5F6. **Participação:** Ampla. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Envio de propostas:** A disponibilidade do edital e o início do recebimento de propostas ocorrem a partir da data de divulgação oficial do presente aviso. **Data e hora da sessão:** 23/09/2026 às 9h (horário de Brasília). **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). Dourados (MS), 17 de agosto de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025- Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: Fica suprimido o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor mensal originalmente contratado, nos termos da justificativa constante do processo administrativo, permanecendo inalteradas as especificações e demais condições de execução do objeto. Em decorrência da presente alteração,

o **valor mensal da contratação** passa de R\$ 58.927,23 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) para **R\$ 44.195,42** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), representando uma redução mensal de R\$ 14.732,81 (quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). **Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** Fica suprimido o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor mensal originalmente contratado, nos termos da justificativa constante do processo administrativo, permanecendo inalteradas as especificações e demais condições de execução do objeto. Em decorrência da presente alteração, o **valor mensal da contratação** passa de R\$ 58.927,23 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) para **R\$ 44.195,42** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), representando uma redução mensal de R\$ 14.732,81 (quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). **IVINHEMA/MS, 14 de agosto de 2026-** Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 43F2168F271686504B4DE5A06AD947ECF48BA535

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2026, Processo Administrativo nº. 091/2026, que teve por objeto receber proposta objetivando **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração, instalação, desenvolvimento e regularização ambiental de poços de monitoramento e poços tubulares profundos (poços artesianos)"**, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas:

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, CNPJ: 19.286.505/0001-92, com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

ALEXANDRE NASSIM COTAIT, CNPJ: 26.549.468/0001-23, com o lote: 4 no valor total de R\$ 18.595,98 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Jateí-MS, 14 de agosto de 2026. **Hugo Fernandes Neres**. Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 43F2168F271686504B4DE5A06AD947ECF48BA535

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2026, Processo Administrativo nº. 091/2026, que teve por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração, instalação, desenvolvimento e regularização ambiental de poços de monitoramento e poços tubulares profundos (poços artesianos)"**, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas:

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, CNPJ: 19.286.505/0001-92, com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

ALEXANDRE NASSIM COTAIT, CNPJ: 26.549.468/0001-23, com o lote: 4 no valor total de R\$ 18.595,98 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Jateí-MS, 14 de agosto de 2026. **Cleide Cabral da Silva Brito**. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 112/2025.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO**:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **12/08/2026 a 12/08/2027**, bem como o acréscimo dos valores contratados, após atualizados.

O valor do contrato atualizado é de **R\$ 681.804,03 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e três centavos)**, sendo solicitado um acréscimo de **25%**, em valores **R\$ 170.451,01 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e um centavo)**, resultando o atual valor global de **R\$ 852.255,04 (oitocentos e cinquenta e dois reais, duzentos e cinquenta e cinco reais, e quatro reais)**. O acréscimo se faz necessário em decorrência das demandas verificadas durante a execução contratual, e a continuidade da prestação dos serviços de Internação Compulsória, nas modalidades de Desintoxicação e Psiquiátrico, (Masculino), para atender ações judiciais, conforme despacho do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico de fls. 2.875-2.879. Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO
Natalia Uhdre de Souza Zago
CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 131/2022**CONTRATANTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ROSENBAUM & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 131/2022** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objetivo formalizar a prorrogação do prazo do contrato, abrangendo o período de **02/08/2026 a 02/02/2027 (06 meses)**. Considerando o interesse da administração pública na continuidade da contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realizar os serviços médicos de saúde ocupacional e elaboração de laudo de insalubridade e periculosidade, PPP, LTCAT, PGR e PCMSO, conforme solicitado no despacho de fls. 1520/1521, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, bem como parecer jurídico de fls.1522/1527, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.Nova Andradina - MS, 30 de julho de 2026.

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

ROSENBAUM & CIA LTDA
MARCIO DOUGLAS DE CASTRO
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 141/2025.

CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**.

DO FUNDAMENTO:

O presente Termo trata do Contrato nº 141/2025, celebrado em com a empresa **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ 28.660.716/0001-34, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, que pelo 1º Termo Aditivo, a vigência foi prorrogada por 5 (cinco) meses, para o período de 16/03/2026 a 15/08/2026 em razão de pendência perante o TCE-MS (Processo TC/4329/2025) que retardou a emissão da Ordem de Serviço, expedida em 09/03/2026, o Secretário Municipal de Infraestrutura expediu a Ordem de Paralisação de Serviços nº 001/2026, com invocação do art. 115, § 5º, da Lei nº14.133/2021, motivada em "superveniente indisponibilidade orçamentário-financeira", com o propósito declarado de preservar áreas sensíveis como a saúde e assistência social. O ato determina a suspensão das atividades a partir de 13/07/2026, com previsão de retorno em 05/01/2027.

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos arts. 111 e 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da Ordem de Paralisação nº 001/2026, que determinou a suspensão da execução contratual a partir de 13 de julho de 2026.

Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação que prevê a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado. Ademais, conforme dispõe o art. 115, § 5º, da mesma Lei, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser anotadas mediante simples apostila.

Dessa forma, o presente apostilamento tem caráter declaratório, destinando-se a formalizar nos registros contratuais a suspensão dos prazos decorrente da Ordem de Paralisação nº 001/2026, bem como a assegurar a restituição do saldo de prazo existente na data da paralisação, observando-se o período efetivo de suspensão e a futura data de reinício da execução contratual, conforme Parecer Jurídico de fl 211 a 217, nos autos PM-ADM-2025-03049.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar e registrar a suspensão dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 141/2025, a partir de 13 de julho de 2026, em decorrência da Ordem de Paralisação nº 001/2026, permanecendo suspensos enquanto perdurar a paralisação.

Fica declarado que o saldo de prazo contratual existente na data da paralisação será restituído à **CONTRATADA**, dia a dia, a contar da data efetivamente fixada na futura Ordem de Reinício, prorrogando-se automaticamente o cronograma de execução e a vigência contratual pelo tempo exato correspondente ao período de paralisação, nos termos dos arts. 111 e 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A previsão de reinício da execução para 05 de janeiro de 2027, constante dos documentos que instruem o processo, não constitui termo inicial ou final rígido para a restituição do prazo contratual, ficando a efetiva retomada condicionada à emissão da respectiva Ordem de Reinício.

Assim, não se estabelece, por meio deste apostilamento, data-limite fixa para o término da vigência contratual, devendo a nova data de término ser apurada em função do saldo de prazo remanescente na data da paralisação e do período efetivamente transcorrido até a retomada dos serviços, preservando-se integralmente o prazo contratual remanescente da **CONTRATADA**.Nova Andradina-MS, na data da assinatura.

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 039/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00180. Objeto:** Aquisição de insumos e reagentes para atender a demanda do laboratório de análises clínicas da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 02/09/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 14 de agosto de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 038/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00149. Objeto:** Aquisição de peças, materiais e insumos e serviços de manutenção em bebedouros e fogões industriais para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 01/09/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 13 de agosto de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**ADENDO N. 01/2026****CONCORRÊNCIA Nº 015/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026**

Código registro TCE: 46649918279FEF0ACA33B1E63E8BC821F917771D

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.107.539.0001/32, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar o Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme descrição abaixo;

1.3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços de natureza predominantemente intelectual e especializada, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

2.5. Outrossim, é necessário atender o art. 5º da Lei n.º 12.232/2010, que estabelece a obrigação na escolha da modalidade de licitação, devendo definir a modalidade estabelecida no art. 29º da Lei n.º 14.133/2021, e ainda, obrigatoriamente ser definida o tipo de licitação de "melhor técnica" ou "técnica e preço". No caso em tela, será adotada a modalidade Concorrência Pública do tipo "técnica e preço", por se trataram de serviços de natureza predominantemente intelectual e especializada.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, site <https://portomurtinho.ms.gov.br/>, site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 9675-2921.

DATA: 02/10/2026

HORÁRIO: 09h00 – Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

LOCAL DA REALIZAÇÃO Edifício Jorge Abrão - Rua Pedro Celestino s/nº - Centro, neste Município de Porto Murtinho - MS. Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas. Porto Murtinho MS, 13 de agosto de 2026. **ANDREARA DREBES NANTES CASTRO** - Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026**

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR

PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: FC1864B23D5319ACAC18F13CBA640746A52E17A0

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com disponibilização de operadores e motoristas devidamente habilitados, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, combustível e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, integralmente às expensas da contratada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 2.237.851,02 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/08/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 28/08/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA 28/08/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço por item]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (Com exceção dos itens 1,2,3,5 e 8)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - Secretário Municipal De Obras, Habitação e Serviços Públicos

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

GABRIEL & GABRIEL LTDA - ME, torna público que recebeu da SEMADI/PMNA, a **Renovação de Licença de Operação Nº. 11/2026** para "ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECLÁVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSOS", atividade Código 7.22.1, localizada na R. Walter Hubacher, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 07/08/2030.

EDITAL

Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste - Coogasgo, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação nº **001204/2022** de **Edson Cristofolini** para **Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste - Coogasgo**, localizado na Faz. Santo Antônio da Conquista - Parte 02, município de Rio Negro - MS.

EDITAL

AUTO POSTO 21 DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, localizado na Rua Dom Pedro II, lote 70– Cristo Redentor, no município de Corumbá-MS.

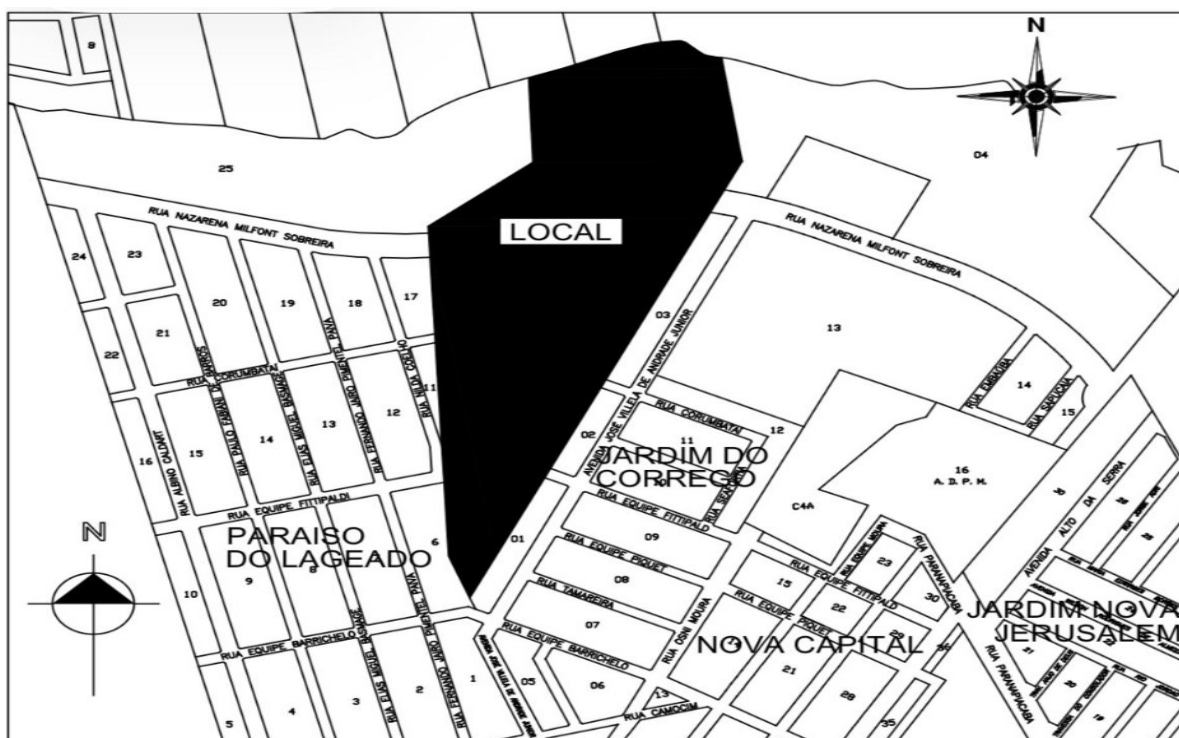
ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES(ACFC) COMUNICADO DE INÍCIO DE LIQUIDAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES(ACFC)**, inscrita no CNPJ nº **31.733.411/0001-10**, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 280, Centro, CEP 79.002-100 Campo Grande – MS, comunica a quem possa interessar que, conforme deliberação em Assembleia realizada em 26 de janeiro de 2026, foi aprovada a dissolução da entidade, iniciando-se, a partir dessa data (26 de janeiro de 2026), o processo de liquidação da pessoa jurídica.

Na mesma ocasião, foi nomeada como liquidante o Sr. **JAIR RIBEIRO VILLELA**, que ficará responsável pela condução de todos os atos necessários à liquidação da entidade, na forma da legislação aplicável.

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2026.

EDITAL DE LOTEAMENTO



JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 6.766/79, torna público que as empresas **ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.781.553/0001-80, com sede nesta Capital na avenida Golden Gate, n. 128, Carandá Bosque e **MARKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.091/0001-89, com sede nesta Capital na avenida Afonso pena, n. 4785, sala 906, torre 2, Chácara Cachoeira, requereram o registro do **LOTEAMENTO BOSQUE DO LAGEADO**, Tipo L1, aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, **sob n. 03/2026**, em 19.05.2026, a ser implantado no lote de terreno denominado Lote G, situado no bairro Moreninha, localizado com frente para a rua Nazarena José de Andrade Junior, lado par, a 31,24 metros da avenida José de Andrade Junior, com área de 156.488,66 m², objeto da **matrícula nº 211.699**, deste Serviço Registral, com as seguintes confrontações: norte, entre os marcos 3 e 4, com o lote 1 da quadra 25 do parcelamento Paraíso do Lageado; entre o vértice P1 ao vértice P14, com o córrego Lageado; entre o vértice P14 ao marco 6 com o córrego Poção do Lageado; sul, entre os marcos 1 e 2, com os lotes 12 a 16 e 19 da quadra 6 do parcelamento Paraíso do Lageado; leste, entre os marcos 6 e 7, com o lote 2 da quadra 4 do parcelamento Jardim do Córrego; entre os marcos 7 ao 1, com o lote 2 da quadra 4 do parcelamento Jardim do Córrego, com a rua Nazarena Milfont Sobreira, com os lotes 1 ao 22 da quadra 3 do parcelamento Jardim do Córrego, com a rua Corumbataí, com os lotes 1 ao 10 da quadra 2 do parcelamento Jardim do Córrego, com a rua Equipe Fittipaldi e com os lotes 1 ao 17 da quadra 1 do parcelamento Jardim do Córrego; oeste, entre os marcos 2 e 3, com os lotes 4 e 6 ao 12 da quadra 6 do parcelamento Paraíso do Lageado, com a rua Equipe Fittipaldi, com a rua Nilda Coelho, com o lote 1 da quadra 11 do parcelamento Paraíso do Lageado, com a rua Corumbataí, com os lotes 4 e 6 ao 11 da quadra 17 do parcelamento Paraíso do Lageado, com a rua Nazarena Milfont Sobreira, e com o lote 1 da quadra 25 do parcelamento Paraíso do Lageado. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos 15 (quinze dias) da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da citada lei, e Lei Complementar Municipal n. 74/2005 e suas alterações.

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

Maria Cristina Michelette
Registradora Substituta